Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3548

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 048/2026

Dispensa de Licitação Nº 048/2026
Processo Administrativo Nº 862/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 048/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO. ARTES A DEFINIR NA EXECUÇÃO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO. SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, E DEVE SER INCLUSO ALÉM DA CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E RETIRADA QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSO O SERVIÇO DE ENTREGA EM LOCAL ESPECIFICADO PELA CONTRATANTE,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número **01.305.422/0001-38,** situada na cidade de JARAGUÁ, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 16.027,80 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 30 de Janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B78727C9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 40/2026
Processo Administrativo Nº 703/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEVENDO O PRESTADOR DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAR SUPORTE SEMPRE QUE DEMANDADO, DE FORMA IMEDIATA, INCLUSIVE SEM NECESSIDADE DE AVISO PRÉVIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PAGAMENTO A PRAZO E DE FORMA PARCELADA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **40.623.010 AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES,** com inscrição no CNPJ/MF: **40.623.010/0001-06**, estabelecida na RUA CANDONGA, nº SN, QUADRA 02; LOTE 11, JARDIM BELA VISTA - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 33.850,00** (Trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1EF23A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

Art. 2º - Os documentos para contratação deverão ser apresentados **até o dia 06 de fevereiro de 2026.**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO**	**CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	14°	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	29572/2024	CADASTRO RESERVA	5,00
2	15°	MURILO REIS CASSIANO	30020/2024	CADASTRO RESERVA	5,00
3	16°	JOYCE CRISTINA DE SOUZA LEITE SILVA	29842/2024	CADASTRO RESERVA	2,00
4	17°	JAINE GUIMARAES DOS	30934/2024	CADASTRO RESERVA	2,00

		SANTOS			
5	18°	JOANA CRISTINA GOMES DA SILVA	29756/2024	CADASTRO RESERVA	2,00

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de **01 (uma) cópia legível** de cada (não é necessário autenticar em cartório):

a)01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento, se solteiro(a);
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
d) Carteira de identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado militar (para o sexo masculino);
i) Diploma, certificado, declaração ou histórico que comprove a escolaridade exigida;
j) Comprovante de endereço residencial;
k) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
l) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos do Estado);
m) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos do Município de Abadia de Goiás);
n) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual;
q) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional).
A **Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás**, nomeada através do Decreto nº 1.607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria, analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3D08108E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 008/PMA/2026

DECRETO N° 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8° da Lei Federal n° 10.836 de 09 de janeiro de 2004;
CONSIDERANDO, ainda os artigos 14 e 30 do Decreto n°5.209 de 17 de setembro de 2004 e Instrução Normativa n°01 de 20 de maio de 2005;
CONSIDERANDO, por fim o que prescreve a Lei n° 131/PMA/95 de 12 de dezembro de 1995, com alteração introduzida pela Lei n°176/PMA/98, de 19 de outubro de 1998. Com alteração introduzida pela Lei n° 441/PMA/2020.
Considerando, por fim, o princípio da simetria;

DECRETA
Art.1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social com seus membros efetivos, seguidos dos respectivos suplentes. Sendo, os mesmos, responsáveis pelo controle das atividades da Assistência Social Municipal e da participação social do Programa Bolsa Família em âmbito local pela instância do controle social, criada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a participação entre o governo e a sociedade civil.
Art.2° - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros:
DO GOVERNO MUNICIPAL:
JULIA GRACIELA DE SOUZA – Conselheira Presidente;
ZANIRA INÁCIO DE ASSIS FREITAS – Conselheiro Vice-Presidente
ELIZABETH DE LAMARTINE COUTO – Secretária Executiva;
LEYA CRISTINA COSTA PINA TAVARES – Conselheira Titular;
ZÉLIA MARTHA DA SILVA - Conselheira Suplente;
BRUNA KETTELIN SILVA – Conselheira Titular;
LUCIVANIA DIAS MENDES – Conselheira Suplente;
REGINA MARIA COSTA – Conselheira Titular;
ELIANA IRANI DA SILVA – Conselheira Suplente;
ELIARA MARQUES DE ANDRADE – Conselheira Titular;

DA SOCIEDADE CIVIL:
IRACILDA GONÇALVES CORREIA – Conselheira Suplente;
MARILÚ IZABEL BRUNO DA SILVA – Conselheira Titular;
RONDINELE CLAUDINO DA ROCHA – Conselheiro Suplente;
WANESSA CORREIA DE OLIVEIRA – Conselheira Titular;
LETÍCIA APARECIDA VIEIRA – Conselheira Suplente;
DEUZÉLIA LOPES MENDES – Conselheira Suplente;
CAROLINE SILVA BORGES – Conselheira Titular;
IRANI PEREIRA RIBEIRO LUIZ - Conselheira Suplente;
YASMIM PEREIRA GONÇALVES DA SILVA – Conselheira Titular;
ADENILSON CORREA DA ILVA - Conselheira Suplente;
Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, vinte e oito de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:020D4537

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 001/PMA/2026

PORTARIA N° 001/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **janeiro/2026**, a partir da

publicação deste ato, os percentuais e valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 154 / PMA / 2025, de 31 de dezembro de 2025, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2026).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:239B16E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 002/PMA/2026

PORTARIA Nº 002/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	XXX798201-XX	Enfermeira
570	Edismar Vicente da Silva	XXX523791-XX	Motorista de Ambulância
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	XXX102301-XX	Guarda
662	Jamiro Pereira da Silva	XXX982971-XX	Guarda
646	Julio Cezar Mendes da Silva	XXX472581-XX	Guarda
549	Julio Paula de Oliveira	XXX463271-XX	Motorista de Ambulância
727	Jaider Alan Jesus Oliveira	XXX065361-XX	Motorista de Ambulância
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	XXX877171-XX	Enfermeiro
660	Wendel Jesus Oliveira	XXX482801-XX	Motorista de Ambulância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:0C04D9FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 003/PMA/2026

PORTARIA Nº 003/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 89 e 90 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo sexto do artigo 4º do Decreto 062/PMA/2021 – de 23 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviço extraordinário em horário normal.
CONSIDERANDO por fim, a existência de situações emergenciais e urgente em que não é possível antecipar imprescindibilidade do exercício das horas extraordinárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de horas extras (50%) aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período de horário normal durante o mês de janeiro de 2026.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Total de horas extras realizadas
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	XXX877171-XX	Enfermeiro/56shs
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	XXX798201-XX	Enfermeira/32hs

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A70F762E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 004/PMA/2026

PORTARIA Nº 004/PMA/2026, DE **30** DE **JANEIRO** DE **2026.**

"DETERMINA RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM, DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM CEDIDOS (AS) A OUTRO ENTE MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO que a determinação de retorno de servidor cedido disposição é ato discricionário da Administração Pública;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que a servidora pública municipal **ANA PAULA DE SOUZA, CPF nº XXX.503.811-XX**, que encontrava cedida ao Município de São Luís de Montes Belos-GO, **retorne** ao exercício das atribuições do cargo efetivo de PROFESSOR 22H, para o órgão de origem do qual esteve afastada temporariamente, no prazo de 07 (sete) dias, a contar a partir da publicação deste ato.
Art. 2º Determinar que a servidora pública municipal **MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA, CPF nº XXX.837.451-XX**, que encontrava cedida ao Município de Iporá-GO, **retorne** ao exercício das atribuições do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, para o órgão de origem do qual esteve afastada temporariamente, no prazo de 07 (sete) dias, a contar a partir da publicação deste ato.
Art. 3º Determinar que a servidora pública municipal **GELIANA GOMES DE PINA OLIVEIRA, CPF nº XXX.100.621-XX**, que encontrava cedida ao Município de São Luís de Montes Belos-GO,

retorne ao exercício das atribuições do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, para o órgão de origem do qual esteve afastada temporariamente, no prazo de 07 (sete) dias, a contar a partir da publicação deste ato.
Art. 4º Determinar que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA LUZ, CPF nº XXX.568.821-XX**, que encontrava cedida ao Município de São Luís de Montes Belos-GO, **retorne** ao exercício das atribuições do cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, para o órgão de origem do qual esteve afastada temporariamente, no prazo de 07 (sete) dias, a contar a partir da publicação deste ato.
Art. 5º Os servidores (as) que deixarem de cumprir o prazo previsto no disposto dos artigos acima, desta portaria, injustificadamente, não comparecerem ao seu órgão de origem, será considerado abandono de cargo ou emprego.
Art. 6º O Departamento de Pessoal do Município de Adelândia, providenciará o cadastramento dos (as) servidores (as) que se encontra na situação a que referem os artigos 1º ao 4º, desta portaria.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, **aos trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2.026).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:073C192B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/PMA/2026

PORTARIA Nº 005/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 86, inciso V e VII, e
CONSIDERANDO que a concessão de adicional de incentivo a profissionalização, está prevista na Lei 419/2017, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia);
CONSIDERANDO que o servidor demonstra através de documentos a comprovação de curso/especialização, sendo com certificado, histórico escolar e conteúdo programático;
CONSIDERANDO por fim o processo de número 1499/2025, de 18 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 9% **(nove por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor **JULIO PAULA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº XXX.463.271-91, matrícula nº 549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, na forma da Lei 419/2017.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:7297E614

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 006/PMA/2026

PORTARIA Nº 006/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.
CONSIDERANDO, o relatório médico que solicita o afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde do servidor adiante nominado,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor **WEDER MOREIRA DA SILVA**, matrículas 115, CPF nº XXX.499.241-XX, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença médica** para tratamento de saúde, conforme relatório médico, por um período de 90 dias, com início em 09 janeiro de 2026 e vencimento em 08 de abril de 2026, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Parágrafo único. O último dia de suas atividades laborais ocorreu em 10 de março de 2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:E0D6616F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/PMA/2026

PORTARIA Nº 007/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, os termos do Decreto 015/PMA/2018, DE 20 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão dos adicionais insalubridade e periculosidade que tratam os artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017.
CONSIDERANDO por fim o processo de número 028/2026, de 13/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor, **JUNIOR CESAR PEREIRA,** matricula nº 61, CPF nº XXX.018.401-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Órgão: poder executivo do Município de Adelândia, **no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do salário mínimo nacional, a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:CAFF8707

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 008/PMA/2026

PORTARIA Nº 008/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA A BASE DE CALCULO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VI da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, os termos do Decreto 015/PMA/2018, DE 20 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão dos adicionais insalubridade e periculosidade que tratam os artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017.
CONSIDERANDO por fim os processos de números 1488, 1487, 1510 DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a base de cálculo da concessão do adicional de insalubridade concedida ao servidor, **EDISMAR VICENTE DA SILVA,** matricula nº 570, CPF nº XXX.523.791-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, conforme Decreto Nº 151/2016, de 23 de dezembro de 2016, **passando se para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2026.**
Art. 2º - Alterar a base de cálculo da concessão do adicional de insalubridade concedida ao servidor, **JAIDER ALAN JESUS OLIVEIRA,** matricula nº 727, CPF nº XXX.065.361-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, conforme Decreto Nº 014/2018, de 10 de abril de 2018**, passando se para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo de efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2026.**
Art. 3º - Alterar a base de cálculo da concessão do adicional de insalubridade concedida ao servidor, **WENDEL JESUS OLIVEIRA,** matricula nº 660, CPF nº XXX.482.801-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, conforme Decreto Nº 031/2017, de 01 de novembro de 2017, **passando se para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2026.**
Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis (**30/01/2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:AC7BE084

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 009/PMA/2026

PORTARIA Nº 009/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DETERMINA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DE SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 78 e 79 da Lei 532/PMA/2025 – dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos e vencimentos do magistério do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe a lei Municipal nº 532/PMA/2025, de 09 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar concessão de progressão funcional aos servidores estáveis do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, órgão: Fundeb do Município de Adelândia, que atenderam aos pré-requisitos determinantes na Lei Municipal nº 532/2025, de 09 de setembro de 2025, constante do quadro a seguir:

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo	Classe/Anterior	Classe/Atual
740	Ana Paula de Souza	XXX503811-XX	Professor P-III	BASE/I	B/II
823	Camila Vieira da Silva	XXX104211-XX	Professor P-III	BASE/I	A/II
606	Cleudiene Leite do Carmo	XXX546311-XX	Professor P-III	Base/I	B/I
595	Elykassia Luiz Pinheiro	XXX778511-XX	Professor P-III	BASE/I	B/II
604	Geliana Gomes de Pina Oliveira	Xxx100621-04	Professor P-III	Base/I	B/I
821	Karla Christina Claudino	XXX947151-XX	Professor P-III	Base/I	A/II
822	Janete Ramos Pereira	XXX231251-XX	Professor P-III	BASE/I	A/II
558	Jorcelina Pereira da Silva	XXX345111-XX	Professor P-III	BASE/I	C/II
594	Leopoldina Maria da Cruz	XXX929321-XX	Professor P-III	BASE/I	B/II
605	Maria Angélica Barbosa de Souza	XXX837451-XX	Professor P-III	BASE/I	B/II
642	Maria Aparecida da Silva	XXX670721-XX	Professor P-III	BASE/I	B/I
142	Tania Mara Mariano	XXX848741-XX	Professor P-III	BASE/I	C/II
596	Wharita Suhema Lopes Gomes	XXX863081-XX	Professor P-III	BASE/I	B/II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:09643040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 011/PMA/2026

PORTARIA Nº 011/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1273 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA
EVENTO: 1370 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA2
EVENTO: 1380 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA3
EVENTO: 1490 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA5
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
147	ANGELITA SOARES DA SILVA	01/2026	8	348,15
27	CELIA TAVARES FERREIRA MENDES	01/2026	36	159,60
33	DEUZELIA LOPES MENDES	01/2026	12	300,66
794	GILNEI MOREIRA DA SILVA	01/2026	96	81,99
70	LUIZ FERNANDO COSTA PINA	01/2026	100	734,82
748	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	01/2026	144	190,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:635947F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/PMA/2026

PORTARIA Nº 012/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER **licença médica para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Mat	Nome/Servidor(a)	Cargo/Função	Data	Número Dias
38	EDIVANIA ADRIANA ALVES MARTINS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2026	1
38	EDIVANIA ADRIANA ALVES MARTINS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2026	1
38	EDIVANIA ADRIANA ALVES MARTINS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/2026	14
1096	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	Encarregado da orientação do programa da SEMAE	23/01/2026	14
816	MARIA APARECIDA LUZ	Monitora de Creche	07/01/2026	14
605	MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA	Professora P-III	19/01/2026	1
997	NUBIA MESQUITA QUIRINO MARTINS	Profissional da Educação - Pedagogia	09/01/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6A33835C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 013/PMA/2026

PORTARIA Nº 013/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
CONSIDERANDO, a **Lei Estadual nº 23.941/2025**, que alterou a Lei nº 21.880/2023, determinando uma nova regra de contribuição para dependentes vinculados a planos com custeio por percentual da remuneração do titular.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento da contribuição assistencial dos dependentes vinculado ao usuário titular enquadrado na modalidade percentual (**Planos Básico e Especial),** para custeio dos planos de assistência à saúde operados pelo IPASGO SAÚDE, os valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D50D4E2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/PMA/2026

PORTARIA Nº 014/PMA/2026, DE **30** DE **JANEIRO** DE **2026.**

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 46 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia, instituído pela Lei nº 419, de 25 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância.
CONSIDERANDO por fim a certidão de concessão de APOSSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA, ESPÉCIE (32) número do benefício **727.525.299-7**, requerida em 05/01/2026, concedida em 05/01/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **GARI**, ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS,** portador do CPF nº XXX.632.491-XX, matricula funcional nº 636, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, em virtude de **aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária**, a partir de30 de janeiro de 2026.
Art. 2º Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante do Decreto nº 013/PMA/2017, de 12 de junho de 2017.
Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 /2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A1323682

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/PMA/2026

PORTARIA Nº 015/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS RESCISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o pagamento dos proventos dos direitos trabalhistas rescisório, que **será efetuado na folha de pagamento de janeiro de 2026,** a ex-servidora Pública Municipal, **MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS**, CPF Nº XXX.632.491-XX, Conselheira Tutelar**.**
Art. 2º Fica ainda autorizado a realiza os descontos em folha de pagamento dos eventos descontos rescisórios, da ex-servidora nominado no artigo 1º, desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (30 / 01 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:496D61E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 02 de fevereiro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 05 fevereiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Casa de Apoio à Saúde, destinados ao acolhimento, hospedagem, alimentação e apoio aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:FAC342F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 12/02/2026 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 02/02/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:88B4DCB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 28/01/2026 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ALVORADA DO NORTE – FMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 625/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ALVORADA DO NORTE – FMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de ALVORADA DO NORTE – FMDI, dispondo sobre sua regulamentação, estrutura e funcionamento.
Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de ALVORADA DO NORTE.
§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como atender todas as diretrizes e objetivos prescritos no Estatuto do Idoso.
§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.
§ 3º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal do Idoso e aprovado na Lei Orçamentária Anual, constituindo parte integrante do orçamento do Município.
§ 4º Responder perante a Receita Federal do Brasil, e demais órgãos de controle pela gestão do órgão**.**

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º. Fica o Fundo Municipal do Idoso subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, vinculando-se ao Conselho Municipal do Idoso.

Seção I
Do Conselho Municipal do Idoso

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso, em relação ao Fundo:
I – elaborar o plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do plano de aplicação dos recursos;
II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo; e
IX – dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso relativas ao Fundo, assim como dar publicidade da prestação de contas sintético financeiro anual do Fundo.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Art. 5º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em relação ao Fundo:
I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no art. 4º, inc. I, desta Lei;
II – apresentar ao Conselho Municipal do Idoso proposta para o plano de aplicação dos recursos;
III – apresentar ao Conselho Municipal do Idoso, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas;
IV – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
V – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal do Idoso;
VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
VII – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertencem ao Fundo;
VIII – apresentar ao Conselho Municipal do Idoso a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
IX – manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo; e
X – encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso, além de outras que venham a ser instituídas:
I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda devido, conforme legislação federal específica;
II – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município de ALVORADA DO NORTE;
III – recursos oriundos dos governos Estadual e Federal;
IV – contribuições de organismos estrangeiros e internacionais; e
V – rendimentos de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente.
§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, em nome do Fundo Municipal do Idoso, em instituição bancária oficial.
§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do referido Fundo dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso a disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no art. 6º.
Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal de ALVORADA DO NORTE.

CAPÍTULO IV
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento, o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho apresentará ao Conselho Municipal do Idoso, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo.
Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 12. A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I – financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação; e
II – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para a manutenção do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 13. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do fundo determinadas nesta

Lei, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal do Idoso, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 15. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o art. 15 será feita em estrita observância à legislação municipal que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 17. Passando a integrar no orçamento do Fundo Municipal de Diretos do Idoso- FMDI, código do órgão: 20.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para administração dos recursos financeiros do Fundo será composta uma junta administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Idoso, sendo um governamental e outro não governamental, e 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B4D6BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear **DAYANE PENHA BATISTA,** para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotado na secretaria de Educação de Esporte e Lazer junto ao Município de Alvorada do Norte-GO, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte- Go., 14 de janeiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:71FB9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

*Processo Administrativo Nº **10.471**/2021.*
*Inexigibilidade nº **009**/2021*

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2021.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 062/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E PELA EMPRESA BARBOSA MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO NO CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no CNPJ (MF) n.º **13.467.454/0001-19**, com sede a AV. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, setor NOVA IPIRANGA, cidade de ALVORADA DO NORTE, CEP 73.950-000, representado pelo Gestor/Prefeito Municipal senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador do **RG** nº **514105** SSP/**GO** e CPF(MF) **165.655.761-49**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO.

CONTRATADO: **BARBOSA MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 39.801.511/0001-48, com sede Ed SCS, Quadra 1, Bloco L, Edifício Marcia Sala, nº 702, Asa Sul, CEP 70.307-900, Brasília/DF, representado pelo advogado, **MURILO BARBOSA MAGALHÃES**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 59.663/GO**, CPF nº 699.352.971-87, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **062/2021** firmado entre as partes em **05 de abril de 2021**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o **prazo de execução** e a **vigência** do Contrato até **01 de janeiro de 2026** até **31** de **janeiro** de 20**26**, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta,** em seu parágrafo único e **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **01 (um) mês**, será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), o qual será em **01 parcela mensal** de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula sexta, parágrafo único do Contrato inicial com a seguinte redação: § único – O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes.
E ratificado pelo teor da Cláusula sétima, item 7.0, do contrato inicial com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 30 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF **Nº** 13.467.454/0001-19
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor / Prefeito Municipal
Contratante

Barbosa Magalhães Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ/MF Nº 39.801.511/0001-48
MURILO BARBOSA MAGALHÃES
Advogado, OAB nº 59.663 / GO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C6BE8EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO À VEREADOR

Portaria nº 009/2026 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 26 de janeiro de 2026.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador(a): Adão Fernandes da Silva** que, faz aniversário no mês de janeiro de 2026, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B0BA9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRADO DO EDITAL DE CONCRUSO PÚBLICO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 12

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, **torna público** que foi divulgado por meio **do Edital 12 – DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 30/01/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4BC2658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2026– SMS

PORTARIA Nº 100/2026– SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **30 de janeiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: **Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi (HGG)** e **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90168A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2026 – SMS

PORTARIA Nº 101/2026 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente à Clínica MED PREV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:978DD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2026 – SMS

PORTARIA Nº 102/2026 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de viagem realizada no dia **30 de janeiro de 2026**, ao município de **Quirinópolis – GO**, para transporte de pacientes à **Policlínica**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº **1.007/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9F71CCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2026– SMS

PORTARIA Nº 103/2026– SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte da equipe que participará do curso do SAMU, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8E01710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2026 – SMS

PORTARIA Nº 97/2026 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 29 de janeiro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5297904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2026 – SMS

PORTARIA Nº 98/2026 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **30 de janeiro de 2026**, aos municípios de **Rio Verde – GO** e **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente à **Clínica de Hemodiálise de Rio Verde** e ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:091E065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2026 – SMS

PORTARIA Nº 99/2026 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de janeiro de 2026, à cidade de Caçu Goiás, para transporte pacientes a clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:800BD6D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18816/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do instituto de previdência dos servidores de aparecida do rio doce-ipard, atendendo as demandas da secretaria de administração e desenvolvimento do município, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E7696647

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18816/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do instituto de previdência dos servidores de aparecida do rio doce-ipard, atendendo as demandas da secretaria de administração e desenvolvimento do município, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:21ABA537

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 010/2026-PREF

CONTRATO N° 010/2026

Processo nº18816/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.446.228/0001-12, sediado(a) na Rua Libero Badaro N° 300, Andar 2, setor: Centro CEP: 01.008-000, na cidade de: São Paulo - SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pelo SR. **RICARDO TADEU MARTINS**, economista, brasileiro, portador do CPF nº 032.337.168-00 e carteira de Identidade n° 12316135 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18816/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (CP RPPS CGINV I).	SVÇ	4	R$ 334,00	R$ 1.336,00
VALOR TOTAL:		**R$ 1.336,00**			

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 1.336,00 (Hum mil e trezentos e trinta e seis reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, específicas para as descrições citadas acima.

Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Mozaniel Alves da Silva lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Assessor Especial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 28 de JANEIRO de 2026

Município De Aparecida Do Rio Doce - GO
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Associacao Dos Analistas E Profissionais De Investimento Do Mercado De Capitais Do Brasil – APIMEC BRASIL
RICARDO TADEU MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8B887C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.**
CNPJ/CPF: **32.847.488/0001-83.**
Valor Total: 15.395,03.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA, EM TODOS OS CENTROS ESCOLARES: 5 ESCOLAS E 4 CRECHES, PRINCIPALMENTE REFEITÓRIOS E COZINHAS OS QUAIS REALIZAM O PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.
Vigência: 30/01/2026 à 01/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:E33996A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 42/2026

Intenção de dispensa de licitação 42/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de licenciamento, manutenção, capacitação, implantação do sistema de monitoramento dos indicadores de saúde da atenção primária – APS, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 01/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:04C51479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22-2026
Objeto: Inexigibilidade para o INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 22/2026, saindo como vencedor, INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), CNPJ **29.979.036/0001-40**, com o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 30 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:256F6B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PACTUM PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **60.500.037/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis, Equipamentos do Poder Executivo Municipal, com etiquetagem patrimonial em QR CODE e emissão de relatórios físicos e digitais em 09 etapas, visando atualização, saneamento e integração da Base Patrimonial do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00
Vigência: 26/01/2026 a 26/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:6AA1B31A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº043/2026

CONTRATO N.º 043.2026
DL Nº 022.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 022/2026**, nos termos do art. 75, inciso IV Alínea A da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (REVISÃO) de 10.000 (dez mil) Km do Veículo AMBULÂNCIA, placa: TFP6C53 (Garantia de Fábrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0003-58, localizada a Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 112, Lt. 01/10, PARTE B, Setor dos Afonsos, endereço eletrônico: alan.pietrani@tecar.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-420, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA,** inscrito no CPF nº 126.496.861-20 e RG nº 883.497/MG, CRM/GO 1754, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 990,48 (novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 22 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2157E47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº044/2026

CONTRATO N.º 044.2026
DL Nº 457.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 457/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Van Master, placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Aragoiânia – GO, 22 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2D7B41D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº061/2026

CONTRATO N.º 061.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais de Limpeza (água deionizada e reagente alfacloro) e Medidor de Cloro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, com sede a Rua R da Estrada, s/nº, Qd. 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO DE FREITAS MELO,** inscrito no

CPF nº 533.183.151-68 e portador do RG nº 1939598, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: ATÉ 23/03/2026

VALOR TOTAL: R$ 3.573,00 (três mil quinhentos e setenta e três reais)

Aragoiânia – GO, 23 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:10F73EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº068/2026

CONTRATO N.º 068.2026
DL Nº 448.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 448/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Kombi, placa: ONO-7141 ANO 2013, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.650,01 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo)

Aragoiânia – GO, 26 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BA751C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº050/2026

CONTRATO N.º 050.2026
DL Nº 002.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 002/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para RETROESCAVADEIRA CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 9.281,16 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)

Aragoiânia – GO, 23 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9D2DE23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº060/2026

CONTRATO N.º 060.2026
DL Nº 014.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 014/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Uniformes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 55.486.976/0001-08, localizada na Avenida Parana, S/Nº, Qd. 18, Lt. 11, Setor São Domingos, endereço eletrônico; authenticfashion2024@outlook.com, Itapirapua/GO, CEP: 76.290-000, neste ato representado pelo Sr. **LUKAS ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 752.621.851-34 e RG nº 5737179 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Aragoiânia – GO, 23 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AD155888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº062/2026

CONTRATO N.º 062.2026
DL Nº 016.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 016/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **52.637.013 RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.637.013/0001-70, localizada na R 13 de Maio, Nº 692, Setor Jardim Oliveira, endereço eletrônico; rafaelrjellmayer@gmail.com, Nova Europa/SP, CEP: 14.920-000, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER,** inscrito no CPF nº 306.709.368-20 e RG nº 34.082.524-8 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 9.598,50 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Aragoiânia – GO, 23 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A4060D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº081/2026

CONTRATO N.º 081.2026
DL Nº 017.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 017/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Coletes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA** empresa privada, inscrita no CNPJ: 63.238.040/0001-96, localizada na Qd. SQS 404, Bloco: D N° 207 APT 207, Setor Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70238-040, neste ato representado pelo Sr. **YGOR BASTOS DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 017.157.321-89 e RG nº 3048735 SSP/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais)

Aragoiânia – GO, 27 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:71F6BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº082/2026

CONTRATO N.º 082.2026
DL Nº 003.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 003/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para PÁ MECANICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Aragoiânia – GO, 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A2F43174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº083/2026

CONTRATO N.º 083.2026
DL Nº 004.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 004/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Saveiro 1.6 Power, Placa: NWP-3809, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

Aragoiânia – GO, 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EEE69C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº084/2026

CONTRATO N.º 084.2026
DL Nº 005.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço e aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 005/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para MOTONIVELADORA 120K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Aragoiânia – GO, 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0AD8B03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº085/2026

CONTRATO N.º 085.2026
DL Nº 006.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 006/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para PÁ MECANICA XCMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 7.287,97 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Aragoiânia – GO, 28 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:482EE6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº090/2026

CONTRATO N.º 090.2026
DL Nº 008.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 008/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão VW 26260 Placa: TFV9A72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Aragoiânia – GO, 29 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:11938019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 30 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AC07429F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Arenópolis/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.007.914/0001-84.
CONTRATADA: Ekspertiza Contabilidade e Cálculos Judiciais Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.491.696/0001-07.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de Recursos Humanos (RH), PIS/PASEP, SEFIP/SEFIP, eSocial, RAIS, DCTF, DBE, DIRF e Receita Federal, destinados à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Arenópolis/GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do Município – Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 – Ficha 0280 – Fonte 100.

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 30 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:228DB043

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 21/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 021/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:

54.941.088 MARCOS PAULO ALVES OLIVEIRA
CNPJ: 58.941.088/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 14.755,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

58.941.088 MARCOS PAULO ALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **58.941.088/0001-26**, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, S/N, Quadra 08, Lote 07, Caminho das Águas, Arenópolis-GO - CEP: 76.235-000, venceu os todos os itens no valor total de **R$ 14.755,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 30 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C3FB26E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas do dia 24/02/2026**, com objetivo de **"Reforma da Escola Municipal Antônio Rezende Monteiro e Construção de uma sala de aula no Distrito de Campos Verdes no Município de Arenópolis-GO"**. Local de realização da sessão pública eletrônica: https://bnc.org.br/, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 30 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E6CBF8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 020/2026,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**

EMPRESAS PARTICIPANTES/ HABILITADAS
GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO
CNPJ: 48.007.004/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 46.808,25 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

54.941.088 MARCOS PAULO ALVES OLIVEIRA
CNPJ: 58.941.088/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 46.555,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

EMPRESAS VENCEDORAS

GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **48.007.004/0001-28,** estabelecida na 10 R QI 416 Conjunto 1, nº 1201, Bairro: Samambaia Norte (samambaia), Brasília/DF – CEP: 72.320-301, venceu os itens 02, 03, 05, 12 e 15, no valor total de **R$ 10.749,74 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

58.941.088 MARCOS PAULO ALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **58.941.088/0001-26**, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, S/N, Quadra 08, Lote 07, Caminho das Águas, Arenópolis-GO - CEP: 76.235-000, venceu os itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 16, no valor total de **R$ 34.225,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, aos 30 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C6133869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 04 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚ-BLICO N. 01/2024

EDITAL N. 04 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

O MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração, no

exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto n.º 083/2025, em cumprimento ao item 17.15 e seguintes do Edital 01 – Regulamento do Concurso, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital n. 01/2024 e listados no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos listados no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de classificação final do concurso, homologada pelo Decreto n. 083/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Baliza, localizado na Avenida Goiás, n. 200, Centro, Baliza – Goiás, CEP 76.250-000, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a fim de comprovarem que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, apresentando os seguintes documentos em original ou cópias autenticadas:
1 - de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais ***e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO,*** *no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.*
2 - Criminal eleitoral relativas à condenação ***e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site:*** *https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.*
Declaração de bens ***(modelo ANEXO V);***
Comprovante de Endereço (atualizado);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

2. Além dos documentos mencionados no item 1, o candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido pela Junta Oficial do Município de Baliza - GO, instituída pelo Decreto n. 096/2025, acompanhado dos seguinte exames: *a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria.*

2.1 O candidato deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, comparecer, mediante prévio agendamento de consulta pelo telefone (66) 99906-6579, na data e horário designados, no Prédio da Secretaria de Saúde, localizado na ESF - Marlene Nery Ribeiro, Rua da Prata, nº 9, Setor Água do Araguaia, Baliza - GO, para a realização da Avaliação Médica da Junta Oficial do Município, acompanhado dos exames especificados no item acima.

3. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será submetido a perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Baliza - GO, que avaliará sua condição de PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo ao qual concorreu, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (subitem 6.22 do item 6 do Edital n.º 001/24).

3.1 O candidato PcD deverá comparecer à Junta Médica do município munido de laudo médico original ou cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, assim como à provável causa da deficiência.

3.2 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

4. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital, ou que não comprovar os requisitos legais para a posse, após a concessão do direito à ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo e a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito.

5. Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

6. Os exames previstos no item 2 serão submetidos à análise da Junta Médica Oficial do Município, a qual emitirá um laudo médico atestando a capacidade física e mental do candidato.
7. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PcD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos nos itens 6.22, 6.23, 6.24 e 6.25 do Edital Regulamento, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

8. O não comparecimento à avaliação médica resultará na eliminação do candidato da lista de aprovados do concurso.

9. A Junta Médica Oficial de Baliza - GO poderá, durante a avaliação médica, solicitar a realização de exames complementares, que deverão ser apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela própria Junta.

10. Os exames e laudos devem ser apresentados, em original ou cópia autenticada, perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, os quais serão retidos de forma definitiva.

11. Após a emissão do Laudo Final de Aptidão Física e Mental, que será entregue ao candidato pela Junta Médica, este terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentá-lo à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhado dos demais exames listados no item 2, que o anexará aos demais documentos já entregues pelo candidato.

12. A não entrega do Laudo Final de Aptidão Física e Mental pelo candidato dentro do prazo previsto implicará na sua eliminação da lista de aprovados no Concurso Público.

13. Serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados neste Edital possuam validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica.

14. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

I

Prefeitura de Baliza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ERASMO VIEIRA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:74D6C86B

GABINETE DO PREFEITO
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 74/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-A/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data : 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:770F591E

PREVIBAL
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 004/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza – Previbal.
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado.(.a): EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 29.177.667/0001-46
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO PREVIBAL
DATA: 18/12/2025 a 31/12/2026
VALOR : R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:95B358CA

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 100/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-A/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 29.177.667/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - FMS
Data : 17/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 85.080,00 (Oitenta e cinco mil e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:99D20AD4

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 107/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): J DE MATOS JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ: 44.529.707/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS RURAL TIPO 1 SITUADA NO ASSENTAMENTO OZIEL NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO.
Data : 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 1.936.796,96 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E7405636

SECRETARIA DE SAÚDE
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 108/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): CENTRO DE APOIO MUNICIPAL AMIG
CPF/CNPJ: 52.931.731/0001-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES
Data : 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F37C7925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

Buriti Alegre, 30 de janeiro de 2026.

"Regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº 685/2026, que dispõe sobre as regras de participação, inscrição e critérios de avaliação para a premiação dos blocos carnavalescos no Município de Buriti Alegre."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 685/2026, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar as regras de participação, inscrição e critérios de avaliação da premiação dos blocos carnavalescos,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a participação, a inscrição, os critérios de avaliação e a forma de premiação dos blocos carnavalescos no âmbito do Carnaval do Município de Buriti Alegre, nos termos da Lei Municipal nº 685/2026.
Art. 2°. Poderão participar da premiação os blocos carnavalescos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – possuir quantidade mínima de 30 (trinta) integrantes;
II – realizar inscrição dentro do prazo estabelecido neste Decreto;
III – cumprir integralmente as regras de organização, disciplina e avaliação previstas.
Art. 3°. As inscrições dos blocos carnavalescos ocorrerão no período de 30 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, devendo os interessados comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, responsável pelo recebimento e formalização das inscrições.
Parágrafo único. A inscrição será realizada pelo responsável legal do bloco, que responderá administrativamente pelas informações prestadas e pela conduta dos integrantes.
Art. 4º. Os blocos carnavalescos inscritos serão avaliados por banca julgadora com base nos seguintes critérios de avaliação:
I – Maior interação com o público;
II – Organização do bloco;
III – Disciplina do bloco, sendo automaticamente desclassificado o bloco cujo integrante se envolva em briga ou ato de violência e discriminação durante o evento;
IV – Criatividade, especialmente quanto à utilização de abadás personalizados;
V – Grito de guerra do bloco.

Art. 5º. A banca julgadora será composta por 03 (três) membros, sendo:
I – um representante da banda artística;
II – o locutor oficial do evento;
III – um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º. A classificação final dos blocos carnavalescos observará a pontuação atribuída pela banca julgadora, sendo premiados os três primeiros colocados, conforme valores estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal nº 685/2026:
I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado;
II – R$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado;
III – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 7º. A entrega simbólica da premiação ocorrerá no último dia do Carnaval, em 16 de fevereiro de 2026, ocasião em que o responsável pelo bloco vencedor receberá cheque simbólico.
Parágrafo único. O pagamento efetivo da premiação poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da entrega simbólica, observadas as normas administrativas e financeiras do Município.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, observada a legislação vigente.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (30/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:95A55A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

Buriti Alegre, 30 de janeiro de 2026.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (30/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito De Buriti Alegre
Decreto Nº 024, De 30 De Janeiro De 2026

ANEXO I

CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
LUIS CARLOS MARQUES	6º	AC-CR	2415001976

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:D51043EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO - FMAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.667.287/0001-12 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora a Senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°- 24.853.624/0001-10, com sede na Rua Um, s/n, Parque São Francisco, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente **JAIME SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 96462 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.350.891-69, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 08, nº 472, Centro, com fulcro na Lei Municipal nº 632 de 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2024, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 632 de 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2024. **Processo Administrativo nº 512/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:

DESPESAS COM:

Aquisição de materiais de construção.
Mão de Obra.
Custeio de água
Custeio de energia
Custeio de gás
Aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 632/2024, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
0288 - 3.3.50.43.00 – Outras instituições privadas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, através do Banco do Brasil, agência 0219-4, Conta Corrente nº 6.258-8.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre será autorizado somente pela seu Gestora.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre ao Centro Espírita Luz do Caminho, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre, inscrita no CNPJ nº 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho
previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em uma via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência **a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Centro Espírita Luz do Caminho

Fundo Municipal de Assistência Social
JAIME DE SOUZA SANTOS
Presidente

Testemunhas:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86C9085D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 663/2026

Decreto nº 663/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora efetiva ARIELI PIMENTA MORAIS PEREIRA, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, da Lei Municipal nº 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás;
Considerando, o requerimento de exoneração da parte interessada, datado de 30/01/2026:

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a servidora efetiva Sra. **ARIELI PIMENTA MORAIS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.846.271-XX, ocupante do cargo de Professor(a) PI - Pedagogo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:46E3FC2D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3106 - HORA EXTRA - JANEIRO 2026

PORTARIA nº 3.106/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **janeiro** do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 02 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único
Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00038,	AGENOR DE MACEDO SILVA	01/2026	24,00	R$1.419,75	R$255,56
00375,	CARLOS ALVES FERREIRA	01/2026	30,00	R$1.337,86	R$301,02
00010,	DIRLENES JOSE LUIZ DA SILVA	01/2026	6,00	R$3.242,00	R$145,89
00037,	DIVINO ADRIANO MARTINS	01/2026	18,00	R$1.419,75	R$191,67
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	01/2026	36,00	R$1.677,92	R$453,04
00921,	EUDES JOSE BORGES	01/2026	30,00	R$1.369,00	R$308,03
01084,	GLAUBIA LOURENÇO DE QUEIROZ	01/2026	3,00	R$3.242,00	R$72,95
00088,	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	01/2026	24,00	R$1.677,92	R$302,03
00053,	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	01/2026	10,00	R$1.391,92	R$104,39
00083,	JOSE ADRIANO MARTINS	01/2026	28,00	R$1.391,92	R$292,30
00047,	JOSE CARLOS DE MELO	01/2026	28,00	R$1.419,75	R$298,15
00017,	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	01/2026	40,00	R$1.448,10	R$434,43
00103,	MARIA ELIZABETH ARRUDA	01/2026	24,00	R$1.677,92	R$302,03
00052,	REINALDO TEODORO LEITE	01/2026	40,00	R$1.391,92	R$417,58
00011,	SILVIO CAETANO DE LIMA	01/2026	15,00	R$3.242,00	R$364,73
00928,	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	01/2026	20,00	R$1.369,00	R$205,35
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	01/2026	12,00	R$1.612,77	R$145,15
00919,	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	01/2026	30,00	R$1.369,00	R$308,03

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:53B314B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3107 - SALÁRIO FAMILIA RPPS - JANEIRO 2026

PORTARIA Nº 3.107/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR

01245,	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	01/2026	2,00	R$1.485,91	R$76,55
01258,	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	01/2026	1,00	R$1.553,46	R$38,27
01251,	DENIZE DE PAULA SILVA COUTO	01/2026	1,00	R$1.553,46	R$38,27
00371,	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/2026	1,00	R$1.926,52	R$67,54
01248,	GABRIELA CRISTINA MELO SIVA	01/2026	1,00	R$1.553,46	R$38,27
01247,	GENAINA MONTEIRO DE JESUS ALVES	01/2026	2,00	R$1.485,93	R$76,54
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	01/2026	1,00	R$1.612,77	R$29,27
01254,	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA MOREIRA	01/2026	1,00	R$1.553,46	R$38,27
01266,	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	01/2026	1,00	R$1.612,77	R$29,27
01253,	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/2026	2,00	R$1.485,93	R$76,54
01252,	SUEYLA ANTONIA BUENO	01/2026	2,00	R$1.485,93	R$76,54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:9705951B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº. 004/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA - ADM, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato do contrato ADM nº 004/2026, processo de **Credenciamento nº. 001/2025.** Contratada: **DEPOSITO DE GÁS PAULISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **05.775.784/0001-43, Objeto: Fornecimento parcelado de Gás GLP engarrafado, botijões de 13 kg, para atender os diversos órgãos do município de Cachoeira Alta.** Valor Global **R$ 58.613,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e treze reais, cinquenta centavos),** Vigência: do dia 16 de janeiro de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da a**ssinatura: 16/01/2026.**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:144DCF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0044, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0044, de 16 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 37/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "THIAGO ALVES DOS SANTOS'' CNPJ: 21.636.310/0001-77.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de janeiro de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DD60BCC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0077, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0077, de 30 de janeiro de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 75/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica MILTON ARAUJO NETO'' CNPJ: 62.806.791/0001-07, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/SETOR CENTRAL/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de janeiro de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DB2BF08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 067/2026. DE 27 DE JANEIRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª **Márcia Gomes Cordeiro**, concursada que exerce o cargo de Professor, a partir de 27/01/2026, que estava de Licença para tratar de Interesse Particular.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44DF0AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 068/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Cleonice Silva Aires**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 22/01/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 05/01/2026 e término em 03/02/2026.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Cleonice Silva Aires**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 22/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 05/01/2026 e término em 03/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A881AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 069/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª Barbara Maria Neves Tebaldi, portadora do CPF 054.718.531-64 que ocupa, o cargo em comissão de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Habitação.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:122957F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 070/2026 DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Lindomar Francisco Franco**, que exerce o cargo de Auxiliar de Encanador concursado, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 14/03/2023, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para gozo posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9B3F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 071/2026. DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RICARDINA XAVIER DO BOMFIM DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal a Srª. **Ricardina Xavier do Bomfim**, da função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC1EBAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 072/2026. DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON MODESTO COSTA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal o Sr. **Anderson Modesto Costa**, na função de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F9F8B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 073/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª**. Edineia Domingos Bispo**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Dom Alano.

LEIA-SE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª**. Edineia Domingos da Silva**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Dom Alano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C141EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 074/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ilzeni Ferreira de Almeida,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 12/01/2026 a 10/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA480065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 075/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Diva Rodrigues Costa,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 14/01/2026 a 12/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A46F00BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 076/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Vera Lúcia da Silva Leite,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 16/01/2026 a 15/05/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CACA85DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Secretaria de Saúde do Município de Castelândia/GO, inscrita no CNPJ n° 11.343.271/0001-66, neste ato legalmente representada por seu Pregoeiro, o Sr. **MURILO AZEVEDO DE PAULA**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo Ambulância Tipo D (UTI Móvel), novo, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, destinado ao atendimento de pacientes em estado grave, com necessidade de cuidados intensivos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Proposta nº 087757/2025 – Emenda Parlamentar nº 202529350005, de autoria da Deputada Federal Magda Mofatto, e o complemento dos Recursos serão repassados pelo Município, na forma de CONTRAPARTIDA para complementar o valor do bem a ser adquirido conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), conforme especificações apresentadas do Edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13/02/2026**, às **09h00min**. O início de acolhimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá a partir das às 09h00min do dia 02/02/2026 até às 08h00min do dia 13/02/2026. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis em **www.castelandia.go.gov.br** ou **licitacaocastelandia@gmail.com**.

Castelândia/GO, 02 de fevereiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:70B89B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025
Objeto: contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para: 1) Aquisição de diversos materiais de manutenção, construção, materiais de uso – ferramentas/equipamentos (todos de forma geral) e de primeira linha (Exceto para o Fundo Municipal de Saúde de Cristalina); 2)Aquisição de gêneros alimentícios em geral de primeira linha 3) Aquisição de materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza, higiene, utensílios em geral de primeira linha e gás de cozinha; 4) Aquisição de materiais de expediente, escritório, informática, processamento de dados/eletrônicos, em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB própria da Contratada, compreendendo orçamento dos objetos através da rede de lojas de cada ramo pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Cristalina e seus órgãos, o Fundo Municipal de Assistência Social FEMBOM e a Fundação Georgea Cristina.
O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio de seu Gestor, Senhor Demetrius Ribeiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, **Considerando** o Princípio da Autotutela, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na qual Administração deve anular seus próprios atos, sempre que constatar ou ficar demonstrada ilegalidade ou ilegitimidade no procedimento licitatório, Tendo como base o Princípio da Autotutela e o interesse da Administração Pública, pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório objeto da Pregão Eletrônico nº 042/2025, concedendo desde já o prazo para o exercício de contraditório e ampla defesa das partes interessadas, conforme estipulado nas leis e decretos que regiram este certame. Cristalina-GO, 30 de janeiro de 2025 – Senhor Demetrius Ribeiro

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DA983773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA - FMS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 11.256.865/0002-30, estabelecida na Av. Albion de Barros Curado, Qd. 11, Lt. 02, s/n, Centro, CEP: 76.740-000, Faina-GO, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto n.º 358/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, ***à partir das 08:00h do dia 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026***, o credenciamento de profissionais qualificados para prestação de serviços multiprofissionais de atenção integral a saúde (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) para posterior contratação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, na Instrução Normativa 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Decreto Municipal 001/ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. As inscrições serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Faina-GO, endereço: Rua Felix de Brito, s/n, Vila Sousa, CEP: 76.740-000, Faina- GO

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:1DF7D261

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 41744/2025. Modalidade: 2º termo aditivo Dispensa emergencial n° 56/2025. **Contrato:** nº 22/2025 - CPL- **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.738.780/0001-34**, **Contratado: GMC ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.515.111/0001-54. Objeto**: Contratação de Empresa em Caráter Emergencial, para Locação de Impressoras com Fornecimentos de Suprimentos e Manutenção para Atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** do art. 107 da Lei n. 14.133/21. **Prazo**. **30/12/2025** a **10/06/2026. Valor Total**: **R$ 514.492,00 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5281A96B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2026** às 09:00h, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO/GO** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 30 de janeiro de 2026. Publique-se.

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO -
Pregoeira.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:448CD25E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CREDENCIAMENTO 001-2025

O **FUNDO**

MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GOIANIRA, Estado de Goiás, torna pública a presente
ERRATA ao
Edital nº 001/2025, a fim de **ALTERAR O ITEM 9.1,** referente ao cargo
de **BIOMÉDICO,** conforme segue:

• ONDE SE LÊ:		
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025**
Biomédico	20 horas	R$ 2.000,00
Biomédico	40 horas	R$ 4.000,00
• LEIA-SE:		
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025**
Biomédico	20 horas	R$ 2.250,00
Biomédico	40 horas	R$ 4.4500,00

A presente errata
fundamenta-se na **Resolução nº 010/2025**,
aprovada pelo **Conselho Municipal de Saúde de Goianira/GO**, em **Reunião**
Ordinária realizada
no dia 9 de julho de 2025.
Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Goianira/GO, 26 de janeiro de 2025.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025
Fundo Municipal De Saúde De Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9EB26AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 242/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA JULIA TEODORO DE PAULA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINARIO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1311F823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 243/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AD SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0D17F390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 245/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLINICA MEDICA ARANTES LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:04DA97A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 246/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANYELLE MARQUES SILVA LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A95DC94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 247/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: D R F PACHECO LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9B9137DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 251/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INGREDD C C ROCHA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EC943BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 254/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: J L SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:187BB56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 255/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JORDANA PEREIRA CASSIMIRO LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:40D7A0F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 256/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: J L SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) DIRETOR CLINICO / AMBULATORIO RT
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:22D758C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: M P BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PEDIATRA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:46C5B30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 258/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: M P BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:34BAA363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 259/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MANOEL LOURENCO DE SOUSA JUNIOR
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4CA255C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 260/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: MARCO A A TEIXEIRA

Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CD46A81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 261/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MATOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E53F27CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 262/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MAX MYLLER FERRAZ RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REIAS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:765D42F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 264/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: O M SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C71B4912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 265/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RANNE BARBOSA LEITE LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:511DEB21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 266/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: REBECA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9A1A9AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 267/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: REBECA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C5AE3036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 268/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RODRIGUES MOREIRA E MOREIRA LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C82113AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 270/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VITORIA SILVA CASSEMIRO HUMMEL LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA80E27B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 271/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANYELLE MARQUES SILVA LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DB7526E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 272/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GUSTAVO CANDIDO FERREIRA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9BF97D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 274/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JORDANA PEREIRA CASSIMIRO LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95C25784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 276/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RPC E ASSOCIADOS SERVICOS MEDICOS DE SAUDE LTDA
Valor: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:66ED529F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 277/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RPC E ASSOCIADOS SERVICOS MEDICOS DE SAUDE LTDA L SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A50BDE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 278/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:72780D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 279/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0A30CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 281/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PEDRO ALBERTO DE QUADROS E ASSIS
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PSIQUIATRA CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FAF89659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 283/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HUMANA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PROFISSIONAIS LTDA
Valor: R$ 372.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) ESPECIALISTA ULTRASSOM / MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1B096ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 284/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VICTORIA ELIAS DE FREITAS HONORATO SERVICOS MEDICOS
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:45127BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 285/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADRIANO DO VALE DE SOUZA LTDA
Valor: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REIAS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) ESPECIALISTA ULTRASSOM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:30BD009D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 286/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DR ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA
Valor: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REIAS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) ESPECIALISTA NEUROLOGISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –

Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A8F11D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 287/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA LTDA
Valor: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) DEMARTOLOGISTA ESPECIALIDADE EM HANSENIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38AA4C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 310/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOAO PAULO FERNANDES SANTOS
Valor: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REIAS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PSIQUIATRA CAPS RQE
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:824F6CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 325/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MAX MYLLER FERRAZ RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) AUDITOR
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A2B768BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 327/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: I C S AMARAL LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B3C5249C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 331/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROMULO ORLANDO BORGES DA SILVA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UROLOGISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8E67F4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 332/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUIZ FELIPE ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:32F2C3E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 334/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALEXANDRA LUIZA OLIVEIRA LIMA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PSIQUIATRA CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8C84F86F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 337/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INGREDD C C ROCHA
Valor: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A8CA8D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 338/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NOBRE SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41371F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 347/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VICTORIA ELIAS DE FREITAS HONORATO SERVICOS MEDICOS
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4A1EC7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 348/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIAGNOSTICO EM IMAGINOLOGIA LTDA
Valor: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) ESPECIALISTA ULTRASSOM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1AB218EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 360/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BE SAUDE MENTAL LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PSIQUIATRA CAPS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD6DC1CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 365/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MENDONCA E RIOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C622FB4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 371/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HEITOR RASMUSSEN RIBEIRO SERVICOS MEDICOS
Valor: R$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA FINAL DE SEMANA / FERIADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:904B2355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 376/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA LUISA CASELLI PARUSSULO
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9331209A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 377/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AQUILES DO NASCIMENTO PIRES JUNIOR
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BDBD40E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 381/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA EDUARDA PERILLO LEAO DE MORAIS
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EE08CF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 391/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CINTRA PEDROSO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9DDBF5F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 392/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KAIO H O PONTES MEDICINA LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F359FA83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 393/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MACH SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A1D06ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº

14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 19 de fevereiro de 2026, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

HELEM ROSSANA BORGES FERREIRA LEÃO
Gestora FMDCA.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:06A626E9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o curso necessita de uma sala de aula para ministrar as aulas teóricas no período de internato. Desta forma, visto que a FESG não possui nenhum imóvel próprio em Goiânia, a locação de um ambiente é a solução mais viável. Entretanto, para que a locação seja realizada, precisamos que um profissional técnico especializado realize a vistoria e a emissão do laudo de avaliação imobiliária, atestando as condições do imóvel e o preço de mercado. Capacitação e licença estas que nenhum dos servidores da instituição possui, perfazendo a necessidade de terceirizar o serviço.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço dos itens descritos abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de espaço destinado à realização das aulas práticas do internato do curso de Medicina, realizado no município de Goiânia-GO, em atendimento às necessidades do departamento pedagógico do Unicerrado.

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação da empresa: **MAIA E FIGUEIREDO LTDA** inscrito no CNPJ: 05.726.985/0001-50 com endereço à Avenida 136, Nº 638, Quadra245 Lote 04 Apt 601, Setor Marista, CEP: 74180-040, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. Juliano Maia, registrado no CRECI/GO Nº 11.064, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 28 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DC7FA555

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 008/2023, do processo de Credenciamento 001/2022, para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, determinadas pelo Presidente da FESG, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.730/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato de 24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, para 24 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até 300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.
Goiatuba, 22 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:62FDA022

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 020/2023, do processo de Inexigibilidade **nº 015/2023**, para contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que

participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 tendo como CONTRATADA a profissional POLLYANA CARVALHO FREIRE**,** inscrita no CPF: 088.***.***-05, permanecendo inalterada as demais clausulas.
Goiatuba, 23 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A5EC5629

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2025040947

DISPENSA: 003/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de espaço destinado à realização das aulas práticas do internato do curso de Medicina, realizado no município de Goiânia-GO, em atendimento às necessidades do departamento pedagógico do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025040947, autoriza a Empresa: **MAIA E FIGUEIREDO LTDA** inscrito no CNPJ**: 05.726.985/0001-50**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	P.S.	Realizar avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de salas	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL					**R$ 1.800,00**

Vigência: 30/01/2026 a 31/12/2026

Goiatuba, 30 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

MAIA E FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 05.726.985/0001-50

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BD435C2B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 138/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 41.165.970/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e engenharia civil para atender as demandas da Secretaria de Educação no município de Goiatuba-GO, conforme planilha orçamentária, e demais especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, nos anexos e no Termo de Referência.

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 138/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2026, com termino em 28/02/2027.

Goiatuba-Goiás, 30 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8DE1EBD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 009/2026 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE PISCINA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 009/2026,** referente a contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de limpeza de piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 22 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4BB35FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 015/2026 - REPETIDOR DE SINAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 015/2026,** referente a Contratação de empresa especializada para aquisição de roteador / repetidor WIFI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:34271BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 020/2026 - CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de limpeza de piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.78 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125.**

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F45D0DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 031/2026 - PAPELARIA DINAN LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de roteador/repetidor Wi-Fi, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.751,52 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.78 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **PAPELARIA DINAN LTDA.**

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9DDCDECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 0101/2026
Dispensa nº 0005/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que será realizado no **dia 06 de fevereiro de 2026**, às 09:00h, **Dispensa Eletrônica - nº 0005/2026**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO, DESTINADO À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS, ÁREAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 9926-7016.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 30 de janeiro 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:E2E635F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhumas. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2025, saindo como vencedor:

Contratado: 59.899.869 LTDA - **CNPJ:** 59.899.869/0001-62- **Valor contratado:** 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
Itens: 1.
Data da homologação: 30/12/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:00CADE2A

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °010/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhumas, especificados do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: 59.899.869 LTDA - **CNPJ:** 59.899.869/0001-62-
Valor total: 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/12/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:185280FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46862/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46862/2026 no valor de R$ 5.260,33 acostado aos autos. Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C9E4C75C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46864/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46864/2026 no valor de R$ 1.062,11 acostado aos autos. Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:60D4F18F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46873/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ Nº 51.837.171/0001-00, oriunda do Pregao eletrônico 001/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46873/2026 no valor de R$ 5.421,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:60FB57F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46883/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46883/2026 no valor de R$ 4.973,02 acostado aos autos. Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:056D1012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46884/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46884/2026 no valor de R$ 1.333,08 acostado aos autos. Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9DEC1578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46891/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46891/2026 no valor de R$ 927,43 acostado aos autos. Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BC4927CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46924/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46924/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. 46924/2026 no valor de R$ 2.724,00 acostado aos autos. Inhumas 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B4B5152A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46931/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46931/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com INOVA MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0002-93. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. 46931/2026 no valor de R$ 3.360,00 acostado aos autos. Inhumas 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:39B04520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46947/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.382.535/0001-32, oriunda do Pregao eletrônico 001/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46947/2025 no valor de R$ 7.041,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:80B184DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 011/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 23.100,00, firmado com pessoa física SONIA APARECIDA ALVES SANTOS, CPF Nº 299.775.251-53, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 30 de janeiro 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8A4F575E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 013/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 32.040,00, firmado com pessoa física JOÃO ANTÔNIO SOARES FRAGA, CPF Nº 038.377.971-55, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 30 de janeiro 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:E1936A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 014/2025 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 23.200,00, firmado com pessoa física GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 299.775.251-53, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 30 de janeiro 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:49315411

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46833/2026

O FUNREBOM – FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR , inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 067/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D9BBB78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46871/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46871/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7116AE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46908/2026

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento decompra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrôniconº 008/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 46908/2026 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6E1EB1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46919/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - CNPJ Nº 19.196.599/0001-09, oriunda de processo administrativo nº 1339/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:06F7E5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46930/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/1944-64, oriunda de processo administrativo nº 1337/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:0C58223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46942/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, oriunda de processo administrativo nº 1341/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5BE31B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46949/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 1340/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A3CB7A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 057/2026, DE 30 DE JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Edson Silva, protocolado sob o n° 2026002034;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Coordenador**, o servidor **Sr. Edson Silva**, matrícula funcional nº 105.506.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 de janeiro de 2026**, data do protocolo do pedido de exoneração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:73C9E1E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionado no **ANEXO I,** aprovados no Concurso Público Nº.:001/2020, conforme termos contidos no Edital nº.: 001/2020, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 040/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e devidamente prorrogado pelo Decreto nº 014/2024, para o cargo indicado abaixo, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação.
Fica o(a) candidato(a) notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):
01 Fotografia 3x4 recente
2. Carteira de Identidade frente e verso, emitida nos últimos 10 anos.
Carteira de Trabalho (página onde tem a foto e a data de emissão), ou a Carteira Digital.
Cartão do CPF.
CNH (Carteira Nacional de Habilitação do Servidor).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Comprovante de escolaridade
Comprovante de endereço (último mês).
Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco).
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos; a certidão de situação militar pode ser emitida pelo site: http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral).
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CIVIL: CERTIDÃO NEGATIVA https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online)
Telefone para contato:
E-mail do servidor:
Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
Declaração de Nepotismo (Fica no RH).
Declaração Étnico Racial (Fica no RH).
Declaração acúmulo ou não de cargo público (fica no RH).
Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (fica no RH).
Declaração de Disponibilidade de Horários;
Declaração de Não Aposentadoria por invalidez ou compulsoriamente;
Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta).
Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)

PE II – HISTÓRIA – SEDE DO MUNICIPIO
JUNIOR LINHARES DE JESUS SILVA
DIÊGO SOARES DE OLIVEIRA
PE II – LETRAS – SEDE DO MUNICIPIO
MIRELLE CRISTINA GONÇALVES
PE II – MATEMÁTICA – SEDE DO MUNICIPIO
PATRICK LIMA
MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
PE II – BIOLOGIA – SEDE DO MUNICIPIO
WENDER DA SILVA CAIXETA
PE II – GEOGRAFIA – SEDE DO MUNICIPIO
CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:CD4EA94A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionado no **ANEXO I,** aprovados no Concurso Público Nº.:001/2020, conforme termos contidos no Edital nº.: 001/2020, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 040/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e devidamente prorrogado pelo Decreto nº 014/2024, para o cargo indicado abaixo, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação.

Fica o(a) candidato(a) notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):

01 Fotografia 3x4 recente
Carteira de Identidade frente e verso, emitida nos últimos 10 anos.
Carteira de Trabalho (página onde tem a foto e a data de emissão), ou a Carteira Digital.
Cartão do CPF.
CNH (Carteira Nacional de Habilitação do Servidor).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Comprovante de escolaridade
Comprovante de endereço (último mês).
Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco).
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos; a certidão de situação militar pode ser emitida pelo site: http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral).
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CIVIL: CERTIDÃO NEGATIVA https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online)
Telefone para contato:
E-mail do servidor:
Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
Declaração de Nepotismo (Fica no RH).
Declaração Étnico Racial (Fica no RH).
Declaração acúmulo ou não de cargo público (fica no RH).
Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (fica no RH).
Declaração de Disponibilidade de Horários;
Declaração de Não Aposentadoria por invalidez ou compulsoriamente;
Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta).
Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)

PE II – HISTÓRIA – SEDE DO MUNICIPIO
JUNIOR LINHARES DE JESUS SILVA
DIÊGO SOARES DE OLIVEIRA
PE II – LETRAS – SEDE DO MUNICIPIO
MIRELLE CRISTINA GONÇALVES
PE II – MATEMÁTICA – SEDE DO MUNICIPIO
PATRICK LIMA
MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
PE II – BIOLOGIA – SEDE DO MUNICIPIO
WENDER DA SILVA CAIXETA
PE II – GEOGRAFIA – SEDE DO MUNICIPIO
CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:3C3AE60C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025023703**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 001/2026**, publica o extrato do contrato n.° 001/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO**, com a empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.783.692/0001-10, localizada à Avenida Olinda, N.° 960, Quadra H-4, Lote 01/03, Sala 507, Edifício Torre Comercial I Business Tower, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, tendo como seu representante legal, o Sr **PAULO CESAR CALDAS PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás sob o n.º 9.214, portador do CPF n.º 121.XXX.XXX.04, residenciado em Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C3B283BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 382/2026 PRORROGA O PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 382/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o Prazo de Nomeação de Servidor (a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e, fulcrado na redação dos art. 1, e art. 18, § 1º da Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011, Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 e Lei 3.508/2022 do dia 19 de dezembro de 2022, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 167/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor (a) para concorrer ao cargo de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a servidora **Sr.ª.: LUCIA APARECIDA DE MELO**, matrícula funcional nº 640, gratificação de FG-1, para o exercício desta função gratificada, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, durante o efetivo exercício, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82589C1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 383/2026 PRORROGA O PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 383/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o Prazo de Nomeação de Servidor (a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e, fulcrado na redação dos art. 1, e art. 18, § 1º da Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011, Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 e Lei 3.508/2022 do dia 19 de dezembro de 2022, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 167/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor (a) para concorrer ao cargo de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Iron Vitor Martins;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Iron Vitor Martins, a servidora **Sr.ª.: HEDJANE ALVES SANTOS**, matrícula funcional nº 104.661, gratificação de FG-1, para o exercício desta função gratificada, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, durante o efetivo exercício, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6151AC90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 384/2026 PRORROGA O PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 384/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o Prazo de Nomeação de Servidor (a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e, fulcrado na redação dos art. 1, e art. 18, § 1º da Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011, Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 e Lei 3.508/2022 do dia 19 de dezembro de 2022, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 167/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor (a) para concorrer ao cargo de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a servidora **Sr.ª.: ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 101.395, gratificação de FG-1, para o exercício desta função gratificada, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, durante o efetivo exercício, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3054F7DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 385/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 385/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 027/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 027/2025**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 11.439,63 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) referente a parcela única, conforme planilha em anexo no processo administrativo nº 2026002132.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A9B0294

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 386/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 386/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª GERICA SOUZA TEDESCO**, matrícula funcional **nº.: 104.084**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, conforme processo administrativo 2026002073.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DEAFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 387/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 387/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º MARCELO ALENCAR RAMOS**, matrícula funcional **nº.: 103.250**, ocupante do cargo de Fisioterapia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **17/10/2024 a 16/10/2025**, conforme processo administrativo 2026002072.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8CE808DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 388/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 388/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CLEUDETE PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional **nº.: 102.236**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2023 a 27/05/2024**, conforme processo administrativo 2026002071.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:510C66E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 389/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 389/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.239**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002078.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:56C753B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 390/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 390/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA PIRES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.375**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002076.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1C91275

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 391/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 391/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª KELLI CRISTINA DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 102.235**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2023 a 27/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002075.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CD00702

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 392/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 392/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARLUI NUNES DE LIMA,** matrícula funcional **nº.: 104.684**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002074.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F5BCEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 393/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 393/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:104.300** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2024 a 30/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002050.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B61BE15C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 394/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 394/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, ao servidor, **Sr.:º THEO MARIANO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.138** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002077.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37E6524A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 395/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA

PORTARIA Nº.: 395/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MABEL MARIA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.481**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 30%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026001820.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:188B8257

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 396/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA

PORTARIA Nº.: 396/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: HELLEN MAISA LEITE NEVES,** matrícula funcional **nº.: 103.485**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026001826.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:639C28FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 397/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA

PORTARIA Nº.: 397/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.483**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026001830.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48D11199

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 398/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 398/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.560**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026001919.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49CD84B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 399/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 399/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES,** matrícula funcional **nº.: 103.508**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026001831.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5BF0530

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 400/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 400/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três mês de Licença Prêmio, a partir do **mês de fevereiro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ANDREA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 877**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/01/1996 a 01/01/2021,** conforme processo administrativo nº 2026002165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80C7E4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 401/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 401/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** a servidora, **S.r ª: ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.655,** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2026000836.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06EA0031

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 402/2026 DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO PARA FINAL DA FILA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025

PORTARIA Nº.: 402/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre deslocamento para final da fila de classificação de aprovados no processo seletivo 001/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2.011, Lei Municipal n º 2.674 de 11 de março de 2009 e Lei Municipal nº 2.966, de 9 de maio de 2014, bem como instrução normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM-GO, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público que as candidatas abaixo relacionadas solicitaram formalmente seu deslocamento para o final da fila de classificação, por não desejar ocupar, neste momento, o cargo para qual foi aprovada no processo seletivo 001/2025.

Nome: Maria Antônia Rodriguez dos Santos
Cargo: Professor P.E II
Classificação: 36º

Nome: Katia Moreira da Silva
Cargo: Professor P.E II
Classificação:37º

Nome: Patrícia de Araújo Nascimento
Cargo: Professor P.E II
Classificação: 39º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA3146B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5 TERMO ADITIVO Nº 300/2024

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa na construção e ampliação da Escola Municipal Joaquim Berto no Município de Iporá.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços, com prazo de vigência para 30/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:172F1511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO - CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 22298/2025. Concorrência Eletrônico SRP Nº017/2025 CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Secretaria Municipal de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, CONTRATADA: **ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº47.636.298/0001-94** com o respectivo valor **ESTIMADO** de **R$1.895.000,00** (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais); OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Iporá-GO, com área total construída de 675,68 m², incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: **R$1.895.000,00** (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais). Iporá, 30 de janeiro de 2026.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:D7EB2560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 066 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 066 / 2025 – LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHOS

Processo Administrativo nº 15174/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 066/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no

CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde - FMS inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social - FMAS inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 29.582.073/0001-10 e Fundo Municipal do Executivo de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88. CONTRATADA: **26.773.755 VITOR BORGES ALVES,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **26.773.755/0001-12**, com o valor estimado de **R$122.850,00** (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas de entulho para atender a demanda da secretaria de administração e órgãos codependentes ao longo do ano, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Iporá, 30 de janeiro de 2026.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:59BD82D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 475/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 475/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GLENDA MOREIRA LARA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, enfermeiro da Atenção Básica-40 HRS.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 17 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7E3C9AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 477/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 477/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSANGELA DE ASSIS SILVA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, tecnico de enfermagem - UPA

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ **5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3F682E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 508/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviço médico especialista - ambulatório (consultas) - cardiologia - unidades de saúde - cardiologista.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C75A3497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 520/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 520/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde complementar médico plantão sobreaviso de 12h - cardiologista HMI.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 345,600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DEDA6B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 536/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LETICIA GOULART DOCS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço médico, plantão presencial de 12 horas, clínico geral, HMI.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatro centos reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8C649860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 545/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviço de Enfermeiro (a) - SAMU.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 102.598,32 (cento e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de** R$ 8.549,86 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos.)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 29 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2F10D823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 562/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 562/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar técnico de enfermagem 40h - esf.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F1853C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 607/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 607/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLAUDIA GABREILA FERNANDES E SOUZA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, enfermeiro da Atenção Básica-40 HRS.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A26BC448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 642/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 642/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MABIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: prestação de serviço técnico de enfermagem – 40hrs – Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:CF49A081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 694/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 694/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEIRIELLES ALINE ALVES DE SOUSA

OBJETO: contratação de auxiliar administrativo, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 21/08/2026

VALOR: O valor mensal permanece inalterado em R$ 1.822,00 **(um mil, oitocentos e vinte e dois reais). O valor global estimado deste Termo Aditivo passa a ser de** R$ 14.029,40 **(O valor corresponde à soma de 7 meses integrais + 21 dias *pro rata* do mês de agosto):**
7 meses integrais (Jan a Jul): **7 x R$ 1.822,00 = R$ 12.754,00**
21 dias de Agosto (Proporcional): **(R$ 1.822,00 ÷ 30) x 21 ≈ R$ 1.275,40**
Total Estimado do Aditivo: **R$ 14.029,40.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DE814832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: JOÃO BATISTA TORRES PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social perante o Tribunal de Contas dos municípios (TCM) e assessoria e consultoria jurídico-administrativa.
Fundamento legal: ARTIGO 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21.
Valor Global: R$ 106.362,48 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Quant. de Parcelas: 12 (doze) parcelas
Valor de Parcela: R$ 8.863,54 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação: 07.21.08.244.819.2.095.339034 – Ficha: 364, Fonte: 100, Subelemento: 01
Data da assinatura: 23/12/2025
Prazo de vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Processo: 2692/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9EFA0B62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 24/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 006/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DIVINO EVENTOS E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº: 42.765.694/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.000,000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.47 FICHA 366 SUBELEMENTO 47
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D3620E66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 21/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 005/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: L C SILVA SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº: 26.836.861/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ENVIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL E ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DO FROTAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.920,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.05 FICHA 061 SUBELEMENTO 05.
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4EC089A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025 - FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOÃO BATISTA TORRES PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Educação perante o Tribunal de Contas dos municípios (TCM) e assessoria e consultoria jurídico-administrativa.
Fundamento legal: ARTIGO 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21.
Valor Global: R$ 106.362,48 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Quant. de Parcelas: 12 (doze) parcelas
Valor de Parcela: R$ 8.863,54 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação: 10.19.12.361.1219.2.110.339034 – Ficha: 460, Fonte: 101, Subelemento: 01
Data da assinatura: 23/12/2025
Prazo de vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Processo: 2695/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A39DF954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 40/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 40/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 02 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 30 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B2BDC322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 25/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 004/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DIVINO EVENTOS E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº: 42.765.694/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.47 FICHA 285 SUBELEMENTO 47
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E77CA0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025 - P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Contratado: JOÃO BATISTA TORRES PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS REGULARES) - Órgãos municipais da administração direta e indireta no âmbito das próprias repartições, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos implementados pelo contratante, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
Fundamento legal: ARTIGO 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21.
Valor Global: R$ 98.693,40 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Quant. de Parcelas: 12 (doze) parcelas
Valor de Parcela: R$ 8.224,45 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 03.11.03.91.419.2.022.3.3.90.34.01 – Ficha: 125 – Fonte de Recurso: 100
Data da assinatura: 23/12/2025
Prazo de vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Processo: 2689/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:83EC2E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2386/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI-EP
CNPJ nº: 13.712.784/0001-22
CONTRATADA: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº: 25.207.083/0001-15
CONTRATADA: SEMATMIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 19.508.565/0001-02
CONTRATADA: TSMULTI IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº: 59.450.905/0001-06

OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias do município.
VALOR: R$ 207.918,64 (duzentos e sete mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
Data Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5133FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 26/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 008/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 38.375.292/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação para SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.350,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.15.451.1519.2.48.3.3.90.39.17 Ficha: 178 / Fonte: 100 / Subelemento 17
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:36A859D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTTRATO DE LICITAÇÃO - 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 23/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 006/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DIVINO EVENTOS E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº: 42.765.694/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.700,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.24.131.2419.2.02.3.3.90.39.47 Ficha:038 / Fonte: 100 / Subelemento 47.
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DC7DDECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº031, 032 E 033/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 031/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e acessório (reguladores), com entrega parcelada conforme demanda, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Itajá – GO, pelo período de 05 (cinco) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: **56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**

Itaja-GO, 30 de Janeiro de 2026

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 032/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão, análise e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma (ECG), bem como o fornecimento de aparelho de eletrocardiograma em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Itajá – GO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: **17.088,48 (dezessete mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

Itaja-GO, 30 de Janeiro de 2026

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 033/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das demandas dos pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Itajá – GO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativo.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2026

VALOR TOTAL: **R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

Itaja-GO, 30 de Janeiro de 2026

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:9BFC72B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2026

PORTARIA N° 123/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município conforme agenda da semana participou do lançamento do Programa IA pela segurança contra o crime; e reunião com o Deputado Estadual Lucas do Vale para tratar de demandas sobre o município, **no dia 26 de janeiro de 2026**; reunião na Secretaria de Estado da Cultura para apresentar proposta para o desenvolvimento de projeto cultural, compareceu na Secretaria de Estado da Retomada para tratar de apoio a realização de eventos e apresentar as ações, fortalecendo parcerias e impulsionando o desenvolvimento para o município **no dia 27 de janeiro de 2026**, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B90D612E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2026

PORTARIA N° 124/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 123/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA2E824C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de janeiro de 2026,** com o objetivo de conduzir a Primeira Dama, Vice-Prefeita e o Chefe de Gabinete para cumprimento de agenda oficial a serviço do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C695CF97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 978**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de janeiro de 2026** para assessorar a Primeira- Dama e a Vice-Prefeita conforme agenda da semana participou do lançamento do Programa IA pela segurança contra o crime; e reunião com o Deputado Estadual Lucas do Vale para tratar de demandas sobre o município, **no dia 26 de janeiro de 2026**; reunião na Secretaria de Estado da Cultura para apresentar proposta para o desenvolvimento de projeto cultural, compareceu na Secretaria de Estado da Retomada para tratar de apoio a realização de eventos e apresentar as ações, fortalecendo parcerias e impulsionando o desenvolvimento para o município **no dia 27 de janeiro de 2026. A serviço do GABINETE DO PREFEITO,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39E6764B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 67**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de janeiro de 2026,** a fim de tratar assuntos de interesses desta secretaria conforme agenda da semana, participou do lançamento do Programa IA pela segurança contra o crime; e reunião com o Deputado Estadual Lucas do Vale para tratar de demandas sobre o município, **no dia 26 de janeiro de 2026**; reunião na Secretaria de Estado da Cultura para apresentar proposta para o desenvolvimento de projeto cultural, compareceu na Secretaria de Estado da Retomada para tratar de apoio a realização de eventos e apresentar as ações, fortalecendo parcerias e impulsionando o desenvolvimento para o município **no dia 27 de janeiro de 2026,** A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68C8CE47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:696D8B8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35891DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B39173FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 25 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B073659

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 27 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3748E4E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS no dia 27 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:546802A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 27 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B186DE88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026 LAGOA SANTA- GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 26 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C7C9029

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **SDIOJ51** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56CC7E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA Nº 135/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 19 de janeiro de 2026**, conduziu a Secretária de Assistência Social para resolver demandas do setor, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B7BDC9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de janeiro de 2026**, levou usuário ao INSS para levar documentação que estava pendente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BCE5AB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de janeiro de 2026**, levou o veículo TFP6B83 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A58A4E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 21 de janeiro de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DE80127

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **JATAÍ-GO no dia 22 de janeiro de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B3B62FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026 LAGOA SANTA-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita á cidade de **MINEIROS-GO no dia 23 de janeiro de 2026**, prestou serviço ao social buscando documentações solicitadas para este Departamento, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6723A60

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO GUILHERME FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607**, situada na Av. 31 de Março, nº 20, QD 21 LT 05, Bairro Maria dos Anjos, município de Itarumã – GO, neste ato representado por **GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES,** brasileiro, portador(a) da CI RG nº 8214224 SSP/GO, e do CPF nº 013.147.216-07, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor especializado para executar os serviços de professor de Jiu-Jitsu;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **PROFESSOR DE JIU-JITSU** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B2CD3A9B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO MARIA DE FATIMA FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. MARIA DE FATIMA MORAES, brasileira, portador(a) da CI RG nº 17.537.950 SSP/SP, e do CPF nº 371.067.081-00, residente e domiciliada na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, QD 53 LT 15, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 79.500-000, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor especializado para executar os serviços de psicóloga;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **PSICÓLOGA** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:32A56EC3

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO GUILHERME FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JIU-JITSU

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607	FMAS N°: 006/2026	R$ 42.000,00
CNPJ: 45.525.012/0001-78		

Assinatura do contrato: 05/01/2026
Vigência do Contrato: 05/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Guilherme Godinho de Castro Alves – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:415D686D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO MARIA DE FATIMA FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARIA DE FATIMA MORAES	FMAS N°: 005/2026	R$ 42.000,00
CPF nº 371.067.081-00		

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência do Contrato: 02/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Maria de Fatima Moraes – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:64922818

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 110

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.630.273/0001-76**, estabelecida na **R C**, DISTRITO INDUSTRIAL 01, Nº 140, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de massa asfáltica destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A407864D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 111

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALOMAO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.845.354/0001-47**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:EB3F3DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº149/2025

ERRATA
Errata do Extrato de Termo Aditivo nº149/2025
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Termo aditivo nº 149/2025, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 15/01/2026. Edição 3536. Com Código identificador: 83AD13CD.
ONDE SE LÊ: PARTES: O presente TERMO ADITIVO destina se a prorrogação do contrato nº 149/2025, para 31 de Dezembro de 2026.
Vigência : 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025.

LEIA-SE: PARTES: O presente TERMO ADITIVO destina se a prorrogação do contrato nº 149/2025, para 01 de março de 2026
Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026. Data da Assinatura: 30/12/2025**.**

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:97A31CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP 08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2024
VALOR: R$1.721.430,00(um milhão setecentos e vinte um mil quatrocentos e trinta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6806/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39 e a Empresa MATOS E RIBEIRO PANIFICADORA LTDA (CPF/CNPJ: 31.046.486/0001-22
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EQUILIBRAR OS PREÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E PRORROGAR A VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, INICIANDO SUA VIGÊNCIA EM 01 DE JANEIRO DE 2026,
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026
Data de Assinatura: 30/12/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BC938E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**09/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **01.543.032/0001-04**
Objeto:	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.
Valor Global:	**R$ 60.000,00**
Data da Publicação	**30/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EBCE67A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**10/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **01.616.929/0001-02**
Objeto:	FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.
Valor Global:	**50.000,00**
Data da Publicação	**30/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A057A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2025 - FMMA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 C/C Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021**
Nº do Contrato:	**209/2025**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**CONSTRUTORA RENOVAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.672.954/0001-09**
Objeto:	Contratação de empresa para construção de estufa para o viveiro municipal.
Valor global:	**R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**
Prazo de final da vigência:	De 28/12/2025 até 28/06/2026
Dotação:	FMMA - 18.1826.18.541.1009.1302.449051
Data da publicação:	30/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC4BA2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**10/2026**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **04.212.487/0001-27**
Objeto:	Prestação de serviços para assessoria e consultoria contábil.
Valor Global:	R$ 484.167,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339034.02
Data da publicação:	30/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3F4C30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**07/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **04.212.487/0001-27**
Objeto:	Prestação de serviços para assessoria e consultoria contábil.
Valor Global:	R$ 484.167,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
Data da Publicação	**30/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:906D43AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANTES DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 016/2026 Mutunópolis (GO) **26 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fruição de licença-prêmio e férias vencidas e não gozadas por servidores públicos municipais antes da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, especialmente no exercício da competência para organizar e administrar os serviços públicos municipais,

CONSIDERANDO que compete ao Município dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços públicos locais, nos termos do **art. 10, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Mutunópolis**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, evitando despesas indevidas e passivos judiciais desnecessários;

CONSIDERANDO que o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mutunópolis**, instituído pela **Lei nº 482/1991**, assegura aos servidores o direito a **férias** e à **licença-prêmio**, considerando ambos como tempo de efetivo exercício, conforme dispõe o **art. 32, incisos I e X**, da referida lei;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio e as férias constituem direitos estatutários de natureza funcional, cuja regra geral é a **fruição em tempo oportuno**, não se prestando, como regra, à indenização automática;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria encerra o vínculo funcional do servidor com o Município, exigindo a prévia regularização de sua vida funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores que se encontram em fase de aproximação da aposentadoria quanto ao planejamento e fruição de seus direitos funcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o servidor público municipal efetivo que pretenda requerer aposentadoria deverá, **obrigatoriamente**, antes da formalização do pedido junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Mutunópolis – **IPASMU**, **usufruir integralmente**:

I – as **férias vencidas e não gozadas**;
II – as **licenças-prêmio já adquiridas, vencidas e não usufruídas**, na forma da Lei nº 482/1991.

Art. 2º - Não será encaminhado para análise ou concessão pelo IPASMU qualquer pedido de aposentadoria de servidor que possua **pendências relativas à fruição de férias ou licença-prêmio**, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei municipal específica.

Art. 3º - Compete ao **Departamento de Recursos Humanos do Município**:

I – proceder à **verificação prévia e obrigatória** da vida funcional do servidor que manifestar intenção de se aposentar;
II – identificar a existência de **férias ou licenças-prêmio vencidas e não gozadas**;
III – **programar, orientar e notificar formalmente** o servidor para a fruição desses direitos antes do encaminhamento do pedido de aposentadoria;
IV – manter registro atualizado e controle administrativo das concessões e fruições.

Art. 4º - Compete ao **IPASMU**:

I – exigir, como requisito administrativo, a **certidão funcional emitida pelo Departamento de Recursos Humanos**, comprovando a inexistência de férias e licenças-prêmio pendentes de fruição;
II – **recusar o processamento** de pedidos de aposentadoria que não atendam ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos deverá promover **comunicação institucional e orientativa** aos servidores municipais que:

I – possuam **licença-prêmio ou férias vencidas**;
II – encontrem-se em **fase de aproximação da aposentadoria**, recomendando o planejamento e a fruição antecipada de seus direitos funcionais.

Art. 6º - O presente Decreto tem caráter **preventivo, educativo e organizacional**, visando à observância da legislação municipal, à valorização do servidor público e à **proteção dos cofres públicos**, evitando indenizações indevidas e demandas judiciais.

Art. 7º - Este Decreto deverá ser **amplamente divulgado**, publicado nos meios oficiais do Município e **cumprido integralmente** pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mutunópolis (GO) - **26 de janeiro de 2026**

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:9D7FEE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 02/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: CERRADO TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ: 54.571.403/0001-10
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para fins de elaboração de relatórios, projetos, estudos e laudos técnicos para fins de cumprimento às necessidades da simulação em 10 de janeiro de 2024 no sistema Ipê realizada no sitio eletrônico da SEMAD-GO, em manutenção da Secretaria do Meio Ambiente de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 08/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Data Assinatura: 29/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:74268AD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1694/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 02/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO, FME, FUNDEB, FMS, FMAS E FMMA,
CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de um sistema informático integrado, para gestão de frotas de veículos com tecnologia de cartão, em conforme ao termo de referência para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/01/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000.000.04 (dois milhões de reais e quatro centavos).
Data Assinatura: 30/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C0FB9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**
Contratada: **GEIZE HELENA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº** 54.860.908/0001-02.
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (enfermeiro (a)) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
Valor Total: R$ 52.250,00, (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:070BC460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, dispensa de Licitação 04/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE ME CNPJ: 33.621.277/0001-90;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, fora do município de Nazário-GO, em atendimento as necessidades de pacientes da rede pública de saúde que realiza viagens intermunicipais para tratamento médico especializado na cidade de Goiânia-GO, conforme especificado no termo de referência, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data Assinatura: 29/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6D30F10A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº **12261**/2025. Pregão Eletrônico nº 072/2025. CONTRATADAS: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA**, cnpj 25.404.402/0001-82. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE). VALOR GLOBAL: **R$ 24.205,60 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Nerópolis, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:072866E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 092/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 092/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO REUMATOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2026 À 02/02/2027.
CONTRATADO: NAIANI SILVEIRA MOREIRA, CNPJ Nº 18.350.394/0001-73.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
30 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:46678C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 025/2025, publicado dia 31/12/2025 (**Código Identificador:**D14DA96A). **Onde se lê**: que serão pagos em 06 (seis) parcelas. ; **leia-se**: que serão pagos em 12 (doze) parcelas.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.
30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A41300C7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO nº 002/2026, constitui objeto do presente Termo de Fomento, a concessão de auxílio financeiro para a execução do projeto (Esporte que transforma), que contemplam aulas de práticas esportivas envolvendo as modalidades de Muay Thai, Jiu-Jitsu, Futebol Infantil e Karatê, onde o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** mediante repasse de 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$. 10.000,00** (dez mil reais), totalizando o valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOL DO ORIENTE – ASNEKA**,

previsto na Lei Municipal nº 2063/2025, que aprova auxílio financeiro as entidades. Vigência 12 (doze) meses.

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOL DO ORIENTE - ASNEKA** - CNPJ: 06.977.591/0001-38;
CONCEDENTE**:** MUNÍCIPIO DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ:01.105.626/0001-25;
NERÓPOLIS – GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:84A5D44D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 038/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 038/2026,** Contratação de Profissional Capacitado na Modalidade **ENFERMEIRA**, para ser Enfermeiro(a) Responsável Técnico, para ILPI Recanto da Terceira Idade, localizado à rua José Alves Vilela de Carvalho. Quadra 09 lote 10 setor Planalto, pelo período de 12 (doze) meses, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Fevereiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora e Ordenadora de Despesas

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 038/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DED22C75

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 041/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato e KEYLA ALVES DA COSTA FERRI nº 041/2026,,** Contratação de empresa e/ou profissional especializado em dar aulas de capoeira, no município de Perolândia, com Carga Horária de 30 hr Semanais, objetivando o ensino e aperfeiçoamento bem como o aprimoramento dos alunos a serem matriculados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Perolândia. Sendo Aulas Práticas, Aulas Teóricas, Aulas Inclusivas, Aulas de Instrumentos de Percussão e Aulas de Musicalidade, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Fevereiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 041/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 041/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3582475B

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

Processo N° 427/2026

Empresa: MICAELE ALVES DA SILVA

Objeto: Contratação de Profissional Capacitado na Modalidade **ENFERMEIRA**, para ser Enfermeiro(a) Responsável Técnico, para ILPI Recanto da Terceira Idade, localizado à rua José Alves Vilela de Carvalho. Quadra 09 lote 10 setor Planalto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Assinatura: 02/02/2026

Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027.

Valor Global: R$ 59.223,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais) divididos em 12 (Doze) parcelas de R$ 4.935,25 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Dotação orçamentária:

08.122.2592.2.075.3.390.36.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 de Janeiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7B66F116

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

Processo N° 533/2026

Empresa: CLÓVIS DE AMORIM SOARES FILHO

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado em dar aulas de capoeira, no município de Perolândia, com Carga Horária de 30 hr semanais, objetivando o ensino e aperfeiçoamento bem como o aprimoramento dos alunos a serem matriculados, visando atender as necessidades da secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania de Perolândia. Sendo Aulas Práticas, Aulas Teóricas, Aulas Inclusivas, Aulas de Instrumentos de Percussão e Aulas de Musicalidade.

Assinatura: 02/02/2026

Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027.

Valor Global: R$ 30.216,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezesseis Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas de R$ 2.518,00 (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

Dotação orçamentária:

08.245.2592.2.077.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Fevereiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:800E533F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2026

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 775/2026
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL BASICO, (CIMENTO) VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A19A033E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 002/2022
VALOR: 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais)
DATA ASSINATURA: 03/01/2025
DATA VIGENCIA: 04/01/2026 a 03/01/2027
PROCESSO: 108134/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3A4DE640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 41/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS.
CONTRATADO: N SILVA GAS LTDA
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4ADB64BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

Processo Administrativo nº 42/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
CONTRATADO: DEUSILENE CAMELO CARTEZ PECANHA
CNPJ: 53.457.035/0001-10
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 20.099,88 (vinte mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:40B80C3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

Processo Administrativo nº 56/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.
CONTRATADO: OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 19.036.865/0001-36
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E6FC4441

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

Processo Administrativo nº 48/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.
CONTRATADO: IMPACTO IMUNIZADORA DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 07.138.914/0001-62
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.190,68 (dez mil cento e noventa reis e sessenta e oito centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:216A306A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

Processo Administrativo nº 183/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
CONTRATADO: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS.
CNPJ: 35.532.994/0001-71
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.190,68 (dez mil cento e noventa reis e sessenta e oito centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:956319BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

Processo Administrativo nº 159/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX.
CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 59.031.981/0001-87
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F46AC652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 065 - NOMEAÇÃO CAE- 2026 ATUALIZADO

DECRETO N.º 065/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Tânia Angelica De Souza Pereira
Suplente: Paula Francinete Alves dos Santos Fernandes

Representantes dos Profissionais da área da educação
Titular: Daniela Claudia Silva
Suplente: Poliana Nabarrete Mendes Gomes
Titular: Claudia Gonçalves De Matos
Suplente: Daiane Cristina Martins Silva

Representantes de pais e alunos:
Titular: Jessica Cristina Bessa da Silva
Suplente: Juliana Gonçalves Pereira
Titular: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves
Suplente: Margarida Edinê Nogueira

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Flaviana Domingos de Araujo
Suplente: Marta Alves da Costa
Titular: Thallyta Maria Faculcci Beraldo
Suplente: Matilde de Sousa

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 30 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás/GO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:775EE7A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

NÚMERO PROCESSO: 212/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, tendo em vista a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão fiscal, trabalhista e previdenciária, com ênfase na escrituração, transmissão, acompanhamento e regularização das obrigações acessória no sistema e Social, EFD - Reinf e COLARE Pessoal, bem como no atendimento ás demandas junto a Receita Federal do Brasil – EFB, visando assegurar a conformidade legal no município de Santa Rita do Araguaia -GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559 - ME
CNPJ Nº 44.125.709/00001-99
CONTRATO Nº: 003/2026
VALOR: R$ $ 39.600,00 (trinta e nove mil e seis centos reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2026 até 31/12/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	63

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E342B7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 58/2021, DO CONTRATO 124/2021

Processo Administrativo:7542/2025
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto Quinto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial 58/2021**, do **contrato 124/2021**, referente a contratação da Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME**, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoramento na Implementação de Política de Fiscalização e Gestão do ITR- Imposto Territorial Rural, para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME CNPJ Nº 10.676.722/0003-86

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 50.625,00.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.676.722/0003-86	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 124/2021.	01/01/2026 à 29/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39	R$ 50.625,00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:1EDBB9CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5097/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA PNAE – PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2026 às 09h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.230.907/0001-85**, com sede na Avenida Santa Rita, Nº 1500, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por sua gestora designada pelo decreto nº 005/2026, **KASSIA CARVALHO DE REZENDE**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 116/2025**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, processo administrativo nº **5097/2025** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 30/01/2026 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 13/02/2026 às 08h29min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas: 13/02/2026 às 08h30min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 13/02/2026 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês janeiro do ano de 2026.

KASSIA CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F655E8A1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 068/2021.

Processo Administrativo nº 7869/2025
Pregão Presencial nº 024/2021
Assunto: Sexto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 068/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 068/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 5.250,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 068/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39
Manutenção Atividades Assistência Social	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A277CE7F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 069/2021.

Processo Administrativo nº 7855/2025
Pregão Presencial nº 024/2021
Assunto: Sexto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 069/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 069/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.750,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 069/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:180D90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 041/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 041/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E THAIS CRISTINA FRAGA MENDONÇA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: THAIS CRISTINA FRAGA MENDONÇA**, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no **CRO-GO 24068,** inscrita no RG. **011.670.181-17**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **011.670.181-17**, residente na Rua Israel Carrijo de Mendonça, QD 13, LT 14, S/N, Setor Cruvinel, CEP: 75.834-143, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 041/2025**, celebrado em **14/07/2025,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Odontólogo ,** oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **31 de janeiro**

de 2026, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

THAIS CRISTINA FRAGA MENDONÇA
CPF sob o nº 019.315.691-18
CRO-GO 24068

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:10B17AF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 06/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 04/02/2026 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.
Três Ranchos-GO, 02 de fevereiro de 2026

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:536703F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
PORTARIA Nº 008/2026

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RIONEGRO E SOLIMÕES, A SER REALIZADA NO DIA 23/04/2026, DURANTE A 1ª PECUÁRIA DO ANO DE 2026, TRINDADE/GO.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a análise do agente de compras (portaria nº 006/2025) para Contratação da empresa Trust Music Produções Artísticas Ltda, para apresentação artística da dupla sertaneja Rionegro e Solimões, a ser realizada no dia 23/04/2026, durante a 1ª Pecuária do Ano de 2026, Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA **RIONEGRO E SOLIMÕES, A SER REALIZADA DIA 23/04/2025, DURANTE A 1ª PECUÁRIA DO ANO DE 2026, TRINDADE/GO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.149.883/0001-43, no valor global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RIONEGRO E SOLIMÕES, A SER REALIZADA NO DIA 23/04/2026, DURANTE A 1ª PECUÁRIA DO ANO DE 2026, TRINDADE/GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Trindade/GO, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:03E44C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **17877/2025,** julgamento tipo **menor preço por item**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **UNIDADES BÁSICAS (UBS), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, tendo como

vencedoras as seguintes Empresas: **AMP HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°**16.698619/0001-51,** vencedora dos seguintes itens: **04, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 46, 55, 56, 57, 77, 95, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 149, 166, 167, 205, 206, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 243, 251, 311, 317** e **320** perfazendo o valor de:**R$248.665,60 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);C&C HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.830.917/0001-60**, vencedora do seguinte item: **237**, perfazendo o valor de: **R$37.000,00 (trinta e sete mil reais); CL7 COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.391.887/0001-78**, vencedora do seguinte item: **094,** perfazendo o valor de: **R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais);DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.567.060/0001-69,** vencedora dos seguintes itens: **89, 90, 91, 105, 132, 196, 215, 216, 256, 275, 287 e 288,** perfazendo o valor de:**R$89.971,10 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos);DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.366.888/0001-10,** vencedora do seguinte item**: 171,** perfazendo o valor de**:R$709,00 (setecentos e nove reais);DL DENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.827.565/0001-96 ,** vencedora dos seguintes itens**: 98, 99, 199** e **270,** perfazendo o valor de:**R$41.798,00 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais);EQUALIZE DENTAL SAÚDE E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.937.067/0001-08,** vencedora do seguinte item: **187;** perfazendo o valor de:**R$1.785,60 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**46.884.097/0001-43 ,** vencedora dos seguintes itens**:08, 17, 19, 48, 49, 51, 53, 54, 64, 71, 74, 75, 78, 81, 85, 88, 92, 103, 104, 106, 107, 129, 130, 131, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 200, 217, 219, 220, 236, 239, 262, 264, 267, 268, 269, 277, 278, 283, 294, 295, 296, 301, 307, 315, e 316,** perfazendo o valor de: **R$91.990,08 (noventa e um mil e novecentos e noventa reais e oito centavos);ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.322.844/0001-88,** vencedora dos seguintes itens:**45, 184, 246, 249, 272, 273** e **274,** perfazendo o valor de:**R$58.356,50 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.860.907/0001-50,** vencedora dos seguintes itens: **18, 25** e **245**, perfazendo o valor de: **R$14.437,50 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.205.945/0001-04,** vencedora do seguinte item:**168**, perfazendo o valor de: **R$1.529,95 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.676.047/0001-80 ,** vencedora dos seguintes itens**:03, 06, 164, 195, 203, 204, 238, 253, 254, 300, 306** e **325,** perfazendo o valor de:**R$42.714,14 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e quatorze centavos);SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.820.255/0001-10,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 05, 09, 10, 11, 20, 24, 26, 27, 40, 47, 50, 52, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 79, 80, 82, 83, 86, 93, 96, 97, 100, 101, 133, 154, 156, 165, 170, 172, 185, 194, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 232, 240, 250, 252, 257, 259, 263, 279, 280, 289, 290, 291, 292, 297, 299, 303, 304** e **309,** perfazendo o valor de: **R$220.136,95 (duzentos e vinte mil e cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60,** vencedora dos seguintes itens: **266** e **308,** perfazendo o valor de:**R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais). ITENS FRACASSADOS e DESERTOS:07, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 84, 87, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 169, 183, 186, 193, 197, 201, 202, 214, 233, 235, 241, 242, 244, 247, 248, 255, 258, 260, 261, 265, 271, 276, 281, 282, 284, 285, 286, 293, 298, 302, 305, 310, 312, 313, 314, 318, 319, 321, 322, 323** e **324.TOTALIZANDO O VALOR DO CERTAME DE:R$894.196,42(oitocentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **01(um) ano,** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS**, nos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO,30 de janeiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5166C4AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.906

DECRETO Nº 1.906, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46019E30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.907

DECRETO Nº 1.907, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-1, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D9A10F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.908

DECRETO Nº 1.908, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, símbolo DAS-1, constante da Estrutura e Organização Administrativa de Trindade.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D1359990

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.909

DECRETO Nº 1.909, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre revogações de Decretos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 7 e nº 41, ambos de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4FB0B67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.910

DECRETO Nº 1.910, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BDE9D5E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.911

DECRETO Nº 1.911, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, símbolo DAS-1, constante da Estrutura e Organização Administrativa de Trindade.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:384F7333

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.912

DECRETO Nº 1.912, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO FIGUEIREDO DE NORONHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, símbolo DAS-1, constante da Estrutura e Organização Administrativa de Trindade.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:708CFDCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.916

DECRETO Nº 1.916, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Ana Flavia Silva Sussuarana, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, a servidora é enquadrada na Referência C, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17D0593E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.917

DECRETO Nº 1.917, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Cristina Santos Lopes Leite, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, a servidora é enquadrada na Referência A, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3414E303

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.918

DECRETO Nº 1.918, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Marcella Alvares Benjamim da Conceição Ramos, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, a servidora é enquadrada na Referência C, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FA2A637

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.919

DECRETO Nº 1.919, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Neli Carita Maximo Figueredo, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, a servidora é enquadrada na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF37444B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.920

DECRETO Nº 1.920, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Pollyanna Rego Borges Mendes, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, a servidora é enquadrada na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4F745A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.921

DECRETO Nº 1.921, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a Procurador do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.321, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município e o Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Sergio Ferreira de Freitas Araujo, na carreira de Procurador do Município, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o servidor é enquadrado na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A571CAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.922

DECRETO Nº 1.922, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Lauraci Maria de Oliveira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75CD9FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.923

DECRETO Nº 1.923, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Eliceia Carla dos Santos, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05FBADF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.924

DECRETO Nº 1.924, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Lucimara Pereira dos Santos, no cargo de Professor, do Nível P-I para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA4B337F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.925

DECRETO Nº 1.925, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Otoniel Irano Costa Barbosa, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0DF881F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.926

DECRETO Nº 1.926, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Creomar Moreira da Cruz, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90288729

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.927

DECRETO Nº 1.927, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Edilaine Paula Vieira Barbosa, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B6E6C29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.928

DECRETO Nº 1.928, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ilda Maria Ferreira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7692E94

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.929

DECRETO Nº 1.929, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Iodelma dos Reis Santana, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:096AAE61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.930

DECRETO Nº 1.930, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Lucilene Maria Montelo, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8CB3E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.931

DECRETO Nº 1.931, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Creeley Maria da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB08A0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.932

DECRETO Nº 1.932, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Neida Lucia de Abreu Soares, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBAFB5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.933

DECRETO Nº 1.933, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Alice de Souza Bento, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19783A68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.934

DECRETO Nº 1.934, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Maria Ivani de Oliveira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8640EF11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.935

DECRETO Nº 1.935, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Vanessa Cristina Da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20F6AC38

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.936

DECRETO Nº 1.936, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ana Claudia Lima Gouveia, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC39A1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.937

DECRETO Nº 1.937, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Alessandra Nogueira do Carmo, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA7FC14D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.938

DECRETO Nº 1.938, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Paula Lopes Ferreira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA512EA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.939

DECRETO Nº 1.939, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Beatriz Sales Melo, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:013F1E24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.940

DECRETO Nº 1.940, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Thaynara Andressa Barbosa Cananeia, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D2305F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.941

DECRETO Nº 1.941, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Kely Adriane De Godoy, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E94827E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.942

DECRETO Nº 1.942, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Aline Gabriele Amorim Reis, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B93A0E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.943

DECRETO Nº 1.943, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ana Maura Hellen Silva Alves Vieira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B48E0B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.944

DECRETO Nº 1.944, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ana Paula Azevedo Lavor, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2B16307

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.945

DECRETO Nº 1.945, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Karita Barbosa da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9AF2ED36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.946

DECRETO Nº 1.946, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Lucider Batista da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3853E3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.947

DECRETO Nº 1.947, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Maria Jose Alves Pereira da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EAB02E7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.948

DECRETO Nº 1.948, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Milene Quirino de Carvalho, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:123FE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.949

DECRETO Nº 1.949, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Nara Rosa de Jesus Secoti, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A498E9D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.950

DECRETO Nº 1.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Thaynara de Padua Alves Brito, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7E2E269

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.951

DECRETO Nº 1.951, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ariana Ritva Santos Looks de Siqueira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B7A4714

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.952

DECRETO Nº 1.952, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Maria Natalice da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28D257A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.953

DECRETO Nº 1.953, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Sarah Sunamitta da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01AB9475

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.954

DECRETO Nº 1.954, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Keila Nunes da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DACCF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.955

DECRETO Nº 1.955, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Simone Lucas Ferreira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE32A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.956

DECRETO Nº 1.956, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Patricia Rosa de Magalhaes Araujo, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A760872D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.957

DECRETO Nº 1.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Vanessa Goncalves Ramos, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6159F16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.958

DECRETO Nº 1.958, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Pollyane Rodrigues de Oliveira, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F1918E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.959

DECRETO Nº 1.959, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Jackeline Teixeira Rosa, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-IV, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C174973

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.960

DECRETO Nº 1.960, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Adriana Sousa Ferreira Marques, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:747851F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.961

DECRETO Nº 1.961, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Alexandra dos Santos Ferreira, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:623A9629

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.962

DECRETO Nº 1.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ana Lilian Barbosa Pires, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86DFF2D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.963

DECRETO Nº 1.963, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Daiane Fernandes da Costa, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA423A10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.964

DECRETO Nº 1.964, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Edilene Fernandes da Costa Dias, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3CE1AAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.965

DECRETO Nº 1.965, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Ellen Gonçalves Lira, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F49A0B08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.966

DECRETO Nº 1.966, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Fernanda de Melo Monteiro Fantini, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:481C6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.967

DECRETO Nº 1.967, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Karla Adriana Bonfanti, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B5F4E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.968

DECRETO Nº 1.968, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Loide Batista de Melo, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93C2B090

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.969

DECRETO Nº 1.969, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Nara Rubia Pereira de Jesus, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EBABB495

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.970

DECRETO Nº 1.970, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Odair Jose Gonçalves, no cargo de Professor, do Nível P-III para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D283B5D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.971

DECRETO Nº 1.971, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Tatiane Cardoso de Oliveira, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC84A448

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.972

DECRETO Nº 1.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Alessandra Cintra Oliveira, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82106C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.973

DECRETO Nº 1.973, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Socorro de Jesus Martins Da Silva, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D7291FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.974

DECRETO Nº 1.974, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Luciene Mariano da Costa Ferreira, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7C74864E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.975

DECRETO Nº 1.975, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção por habilitação a Professor do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11, 12 e 208, da Lei nº 556, de 27 de

dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção por habilitação a Mariana Archanjo Soares, no cargo de Professor, do Nível P-IV para o Nível P-V, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20C3C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.976

DECRETO Nº 1.976, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Adriana de Carvalho Salome, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31C3F8B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.977

DECRETO Nº 1.977, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Carlisneia Messias de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6193F38E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.977

DECRETO Nº 1.977, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Carlisneia Messias de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DB3EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.978

DECRETO Nº 1.978, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Cecilia Arantes Marino, servidor(a) ocupante do cargo de Odontólogo II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:00363D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.979

DECRETO Nº 1.979, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Cleiton Gomes Pereira, servidor(a) ocupante do cargo de Odontólogo I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:622A2DDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.980

DECRETO Nº 1.980, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Darci Gomes Pereira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D45DFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.981

DECRETO Nº 1.981, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Dyego Hygor de Oliveira Marques, servidor(a) ocupante do cargo de Odontólogo I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B36EC805

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.982

DECRETO Nº 1.982, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Edla Ferreira dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Enfermeiro II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DD79382

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.983

DECRETO Nº 1.983, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Eleusa Alves de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE7A332A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.984

DECRETO Nº 1.984, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Elisvania Monteiro de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7C86B27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.985

DECRETO Nº 1.985, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Elizete Freitas Andrade, servidor(a) ocupante do cargo de Odontologo II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE874C71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.986

DECRETO Nº 1.986, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Glenia Fernandes de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0D64ABF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.987

DECRETO Nº 1.987, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Hellen Cristina Rosa Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:640A2E2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.988

DECRETO Nº 1.988, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jaine Maria de Menezes Morais, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24DADEE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.989

DECRETO Nº 1.989, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Juliana Carvalho dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32B2E3DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.990

DECRETO Nº 1.990, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Leila Juvencia de Paula, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:125388CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.991

DECRETO Nº 1.991, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Leonardo Izidorio Cardoso Filho, servidor(a) ocupante do cargo de Biomédico, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1B1B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.992

DECRETO Nº 1.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Luciana Maria Dias, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:179614C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.993

DECRETO Nº 1.993, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Maria de Lourdes Fernandes, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E8FB03A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.994

DECRETO Nº 1.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Maria Luzia da Cunha, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saude, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:554A5486

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.995

DECRETO Nº 1.995, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Maria Pereira do Lago Gomes, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6022ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.996

DECRETO Nº 1.996, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Marlene Maria do Nascimento da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC71BD0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.997

DECRETO Nº 1.997, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Marta Pereira Ramos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD4C6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.998

DECRETO Nº 1.998, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Marzia Cristina Afonso, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD176E54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.999

DECRETO Nº 1.999, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Mercia Cristiane de Souza Afonso, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A08C1106

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.000

DECRETO Nº 2.000, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Michelle Martins Maximo, servidor(a) ocupante do cargo de Medico Generalista II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5DAAEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.001

DECRETO Nº 2.001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Monica Abadia Vieira Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24373575

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.002

DECRETO Nº 2.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Naldete Ribeiro dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31FD1E52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.003

DECRETO Nº 2.003, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Patricia Rosa de Lima, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18DFD127

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.004

DECRETO Nº 2.004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Pedro Paulo Ramos Jube, servidor(a) ocupante do cargo de Odontólogo II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6952F5E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.005

DECRETO Nº 2.005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Rafael Correa Azevedo e Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Farmacêutico, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:048A50E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.006

DECRETO Nº 2.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Regiane Bispo de Santana, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:120DE0E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.007

DECRETO Nº 2.007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ridielly Marques Guimaraes, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0BD4284

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.008

DECRETO Nº 2.008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Rogenia Rodrigues da Silva Vaz, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E3C1360

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.009

DECRETO Nº 2.009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Rosana Flavia Fortuna, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B09A0F56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.010

DECRETO Nº 2.010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Roseli Rodrigues de Souza Mota, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71BAB571

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.011

DECRETO Nº 2.011, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vania Mara Pereira dos Reis, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD982AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.012

DECRETO Nº 2.012, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vania Pereira Nunes, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33D884EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.013

DECRETO Nº 2.013, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Viviane Alves de Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:293607D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.014

DECRETO Nº 2.014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a profissional da saúde de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Waldecia Cristina Marcos de Melo, servidor(a) ocupante do cargo de Odontólogo II, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo serviço no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência F, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93303A3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.015

DECRETO Nº 2.015, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Ana Claudia dos Anjos Silva Polita, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do Nível I para o Nível III e para a Referência C, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:123A62A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.016

DECRETO Nº 2.016, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Bruna Carolina Queiroz Bazilato, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do Nível I para o Nível III e para a Referência C, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EEBF5A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.017

DECRETO Nº 2.017, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Carmem Regina Borges Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível II e para a Referência J, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66B62010

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.018

DECRETO Nº 2.018, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Eleuza Eterna de Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível II e para a Referência C, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7793B5A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.019

DECRETO Nº 2.019, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Elineia Luiza de Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível III e para a Referência J, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A91EBAA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.020

DECRETO Nº 2.020, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Francielly Rosa, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do Nível I para o Nível II e para a Referência D, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9C86D74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.021

DECRETO Nº 2.021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Idelma Rodrigues de Oliveira Merelles, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível III e para a Referência K, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:27E29F01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.022

DECRETO Nº 2.022, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Irani Angela de Arruda Pinto, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II e para a Referência H, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03D993A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.023

DECRETO Nº 2.023, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Israel Gonçalves Martins, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível IV e para a Referência B, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69CCE205

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.024

DECRETO Nº 2.024, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Izabel Gomes de Matozinhos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível III e para a Referência K, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A13F03C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.025

DECRETO Nº 2.025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Marcia Abadia Alves, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível IV e para a Referência J, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71752F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.026

DECRETO Nº 2.026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Maria Isabel Noronha, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível II e para a Referência K, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:455E8BA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.027

DECRETO Nº 2.027, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Rosilene Ribeiro da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, do Nível I para o Nível II e para a Referência I, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:048E480D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.028

DECRETO Nº 2.028, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Carmem Regina Borges Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do Nível I para o Nível II e para a Referência J, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B50C47B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.029

DECRETO Nº 2.029, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Thyuliana Batista da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível IV e para a Referência E, em

razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84B914C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.030

DECRETO Nº 2.030, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Warlene Rodrigues da Silva Alves, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do Nível I para o Nível III e para a Referência E, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62A5182F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.031

DECRETO Nº 2.031, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Zilda Aparecida da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II e para a Referência H, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AC7AA72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.032

DECRETO Nº 2.032, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede desenvolvimento funcional a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desenvolvimento funcional a Zilda Saturnino Guimaraes Vieira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II e para a Referência J, em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade e do tempo de efetivo exercício, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAAA900A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.033

DECRETO Nº 2.033, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Acaua Zoe Fernandes Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E21D6E75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.034

DECRETO Nº 2.034, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Adria Barcelos Fonseca Alves, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61744290

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.035

DECRETO Nº 2.035, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Adriana Alves Batista, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4579B33

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.036

DECRETO Nº 2.036, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Adriano Martins Alves Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:424653CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.037

DECRETO Nº 2.037, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Aguinaldo Alves Ribeiro, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19CCE5EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.038

DECRETO Nº 2.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Aldenir Rosa Mesquita, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F354797

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.039

DECRETO Nº 2.039, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Alessandra Bueno Da Silveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D60795DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.040

DECRETO Nº 2.040, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Alessandro Agenor De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C939ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.041

DECRETO Nº 2.041, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Alvaine Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83501E72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.042

DECRETO Nº 2.042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Amaury Coelho Dias, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E51A533

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.043

DECRETO Nº 2.043, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e

21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ana Claudia Martins Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:29F709D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.044

DECRETO Nº 2.044, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ana Flavia Da Silva Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6EDFF34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.045

DECRETO Nº 2.045, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Andre Rocha De Andrade Barbosa, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6750FFD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.046

DECRETO Nº 2.046, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Andreia Santos Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Biólogo, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F47EFEE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.047

DECRETO Nº 2.047, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Angelucia Trindade Da Costa Godinho, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E96D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.048

DECRETO Nº 2.048, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Antonio Lezil De Aguiar Neto, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência A, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4997D4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.049

DECRETO Nº 2.049, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Arley Das Neves Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E11B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.050

DECRETO Nº 2.050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Carla Vieira da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F50509B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.051

DECRETO Nº 2.051, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Carlos Henrique Oliveira De Aguiar, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53061C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.052

DECRETO Nº 2.052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e

21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Carlos Rosa De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E889814

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.053

DECRETO Nº 2.053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Cintya Aparecida De Lima Marques E Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85B5A83B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.054

DECRETO Nº 2.054, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Claudino Januario Dos Reis, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DC64B61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.055

DECRETO Nº 2.055, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Claudio Durans Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFF77A81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.056

DECRETO Nº 2.056, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Clebia Divina Rodrigues Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69C13210

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.057

DECRETO Nº 2.057, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Clenio Assis De Morais, servidor(a) ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência P, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1B38B63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.058

DECRETO Nº 2.058, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Daniel Barbosa Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61F5515C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.059

DECRETO Nº 2.059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Daniel Lopes Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C78E0EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.060

DECRETO Nº 2.060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Daniella Dorneles Azevedo, servidor(a) ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:142BEC2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.061

DECRETO Nº 2.061, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Danilo De Oliveira Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36DC41AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.062

DECRETO Nº 2.062, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Divino De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:026253C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.063

DECRETO Nº 2.063, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Divino Eterno De Jesus, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75BE2D51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.064

DECRETO Nº 2.064, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Doralice Batista Nogueira Duarte, servidor(a) ocupante do cargo de Gestor Ambiental, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BDE2DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.065

DECRETO Nº 2.065, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Dorival De Souza Goncalves, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:427A38CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.066

DECRETO Nº 2.066, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Edesio Fonseca, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:972B1146

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.067

DECRETO Nº 2.067, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Edilson Leandro Barbosa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência O, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0CF6C9E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.068

DECRETO Nº 2.068, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Edmilson Alves De Miranda, servidor(a) ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12AA1C15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.069

DECRETO Nº 2.069, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ednaldo Silva Borges, servidor(a) ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B74A1FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.070

DECRETO Nº 2.070, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ednilson Alves Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB029754

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.071

DECRETO Nº 2.071, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Eli Jose Miranda Ribeiro Junior, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76554CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.072

DECRETO Nº 2.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Elizabete Felicio Lopes Cardoso, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A27D28E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.073

DECRETO Nº 2.073, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Eloisa Cardoso Vinhal, servidor(a) ocupante do cargo de Gestor Ambiental, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD515D65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.074

DECRETO Nº 2.074, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Eloisa De Fatima Vieira Quiel, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:950E7C42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.075

DECRETO Nº 2.075, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Elves Saturnino De Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C522F35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.076

DECRETO Nº 2.076, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fabio Ferreira Alves, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência A, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32D864C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.077

DECRETO Nº 2.077, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fabio Leandro De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6BB68412

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.078

DECRETO Nº 2.078, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fabricio Alves Tomaz, servidor(a) ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38FB6F29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.079

DECRETO Nº 2.079, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fernando Clemente Siqueira, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E6DA1B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.080

DECRETO Nº 2.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fernando Cristino De Queiroz, servidor(a) ocupante do cargo de Economista, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4FC533E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.081

DECRETO Nº 2.081, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fernando Lemes Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07EE75FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.082

DECRETO Nº 2.082, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Fernando Teodoro Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:968C74C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.083

DECRETO Nº 2.083, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e

21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Frederico Martins De Queiroz, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B1CAECD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.084

DECRETO Nº 2.084, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Gabrielle Kin Dos Santos Okada, servidor(a) ocupante do cargo de Geólogo, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36F00D84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.085

DECRETO Nº 2.085, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Geni Cordeiro De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C18D233F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.086

DECRETO Nº 2.086, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Givanildo Oliveira De Jesus, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7EC69A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.087

DECRETO Nº 2.087, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Guilherme Da Silva Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E6EA6B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.088

DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Guilherme Ramos Paula, servidor(a) ocupante do cargo de Supervisor Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB358B8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.089

DECRETO Nº 2.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Helber Silva Guimaraes, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8029CA20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.090

DECRETO Nº 2.090, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Heloisa Ferreira Soares, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência A, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC437401

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.091

DECRETO Nº 2.091, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ismael Ricardo De Morais Vaz, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AAA977B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.092

DECRETO Nº 2.092, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jales Cesar Bernardes, servidor(a) ocupante do cargo de Coletor, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A0C526A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.093

DECRETO Nº 2.093, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jeovane Arnaldo Cardoso Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4894FD2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.094

DECRETO Nº 2.094, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Joao Batista De Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D05F3B4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.095

DECRETO Nº 2.095, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Joao Evangelista Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE6A530E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.096

DECRETO Nº 2.096, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jose Abelo De Castro, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1413875

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.097

DECRETO Nº 2.097, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jose Edson Pereira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EF18669

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.098

DECRETO Nº 2.098, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jose Estevam De Matos Junior, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência A, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:965DE974

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.099

DECRETO Nº 2.099, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Jose Luiz Guimaraes Cardozo, servidor(a) ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8E65FCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.100

DECRETO Nº 2.100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Josiane Luiza Carvalho Nascimento, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA5339FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.101

DECRETO Nº 2.101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Juaci Lopes De Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de Gestor Público, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D3A4230

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.102

DECRETO Nº 2.102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Juliana Fonseca De Almeida, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E364682

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.103

DECRETO Nº 2.103, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Juliana Rocha De Andrade E Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6D855D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.104

DECRETO Nº 2.104, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Katia Francisca Dos Santos Casoni, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência P, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E48B739F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.105

DECRETO Nº 2.105, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Laiz Marques Santana, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência A, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A31E6530

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.106

DECRETO Nº 2.106, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Leticia Godoi Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Desenhista Técnico, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:51F3D9E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.107

DECRETO Nº 2.107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Leticia Rodrigues Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E5CF94B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.108

DECRETO Nº 2.108, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Lidiane Maria De Melo, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7095227

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.109

DECRETO Nº 2.109, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Lourdes Lemes Da Costa, servidor(a) ocupante do cargo de Gestor Público, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D83797E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.110

DECRETO Nº 2.110, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Luciana De Lima Borges, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:88D076EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.111

DECRETO Nº 2.111, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Luis Fernando Mota Stival, servidor(a) ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F19861E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.112

DECRETO Nº 2.112, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Lyncoln De Albuquerque Toledano, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A7D9A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.113

DECRETO Nº 2.113, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Marcos Antonio Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E64AFBDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.114

DECRETO Nº 2.114, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Marcos David Borges De Jesus, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:54A250EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.115

DECRETO Nº 2.115, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Maria Izabel Cristina Felix Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3140FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.116

DECRETO Nº 2.116, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Mauricio Renato Ramos, servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência N, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2263C8D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.117

DECRETO Nº 2.117, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Mauro Rubens Fernandes, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6587C330

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.118

DECRETO Nº 2.118, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Myrian Carla Vieira Quiel, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4735254D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.119

DECRETO Nº 2.119, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Newton De Aquino Telles Junior, servidor(a) ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36FDF615

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.120

DECRETO Nº 2.120, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Odilamar Soares Da Silveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:778E968F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.121

DECRETO Nº 2.121, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Osvair Bras De Lima Junior, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B68031D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.122

DECRETO Nº 2.122, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Pabricio De Souza Nascimento, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C818491

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.123

DECRETO Nº 2.123, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e

21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Patricia Claudia Aguiar De Souza Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5C31922

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.124

DECRETO Nº 2.124, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Patricia Socorro Custodio, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência H, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:944D0990

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.125

DECRETO Nº 2.125, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Pollyana Carvalho Azevedo, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CAA9A07D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.126

DECRETO Nº 2.126, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Raphael Jose Medeiros Borges, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência D, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CBFD55F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.127

DECRETO Nº 2.127, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Ricardo Batista Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66A8431B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.128

DECRETO Nº 2.128, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Rosana Maria Gontijo, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência H, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FCDF965

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.129

DECRETO Nº 2.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Rosangela De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência I, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C94F58E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.130

DECRETO Nº 2.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Sandra Leandro Barbosa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência O, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1602665B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.131

DECRETO Nº 2.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Sebastiana Das Dores De Souza Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8982363

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.132

DECRETO Nº 2.132, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Sebastiao Araujo De Avelar, servidor(a) ocupante do cargo de Digitador, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BD28429

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.133

DECRETO Nº 2.133, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Sergio Ribeiro Dias, servidor(a) ocupante do cargo de Supervisor Municipal de Transito, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44F88727

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.134

DECRETO Nº 2.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Tatiana Amaral Correia, servidor(a) ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84EB9D57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.135

DECRETO Nº 2.135, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Tiago Luiz Lemes Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4DEE6B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.136

DECRETO Nº 2.136, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Valdeir Vaz Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:356B7029

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.137

DECRETO Nº 2.137, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Valdineia Quirino De Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível IV, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A862C191

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.138

DECRETO Nº 2.138, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Valdison Luis Costa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C886BB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.139

DECRETO Nº 2.139, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vanderlei Nunes Pereira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7367F21F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.140

DECRETO Nº 2.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vanderleia Alves Moreno Melo, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C23497A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.141

DECRETO Nº 2.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vaste Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência H, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06CBFE82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.142

DECRETO Nº 2.142, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Vivianne Etienne Teles Barbosa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6602DB45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.143

DECRETO Nº 2.143, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Wagna Cardoso Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Gestor Público, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B4F0572

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.144

DECRETO Nº 2.144, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Waltenis Tavares Laureano, servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77E9D5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.145

DECRETO Nº 2.145, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Watson Domingues De Oliveira Matos, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência K, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:260C6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.146

DECRETO Nº 2.146, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Weliton Vieira Da Paixao, servidor(a) ocupante do cargo de Tesoureiro, do Nível I para o Nível III, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC7CC0C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.147

DECRETO Nº 2.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede promoção a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, arts. 20 e 21, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a Wildson Pereira De Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Economista, do Nível I para o Nível II, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:475550E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 39.642 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., 26 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:156B188D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria nº 214, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre licença prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de modo a considerar o despacho da Procuradoria Jurídico-Administrativa no Procedimento nº 20.895 de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 214, de 10 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "(...) pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015 a 2020, a partir de 19 de janeiro de 2026."

Leia- se: "(...) pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2021, a partir de 19 de janeiro de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CCC2CE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria nº 219, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre licença prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de modo a considerar o despacho da Procuradoria Jurídico-Administrativa no Procedimento nº 35.892 de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 219, de 10 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "(...) pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 2 de fevereiro de 2026."

Leia- se: "(...) pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, a partir de 2 de fevereiro de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEBE9584

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00015-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00015-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**Acolher - ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**,inscrito no CNPJ sob nº.07.699.920/0001-99,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4C23688

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00037-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00037-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**Acolher - ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**,inscrito no CNPJ sob nº.07.699.920/0001-99,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49E48B2F

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.002.00040-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.002.00040-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**Acolher - ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**,inscrito no

CNPJ sob nº.07.699.920/0001-99,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5CE5B47

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00002-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00002-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**,inscrito no CNPJ sob nº.02.216.963/0001-52,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado ànaAvenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBD15796

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00086-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00086-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CEBAP - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP**,inscrito no CNPJ sob nº09.152.106/0001-85,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, tendo em vista que houve acordo entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAF4E63E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.09.0219.001.00129-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.09.0219.001.00129-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**Acolher - ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**,inscrito no CNPJ sob nº07.699.920/0001-99,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei

Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Janeiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,29 de Janeiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D08F8525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **25558/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**. Sagrou-se vencedora, na condição de empresa remanescente, a seguinte Empresa: **GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.441.682/0001-45**, vencedora do seguinte item:**001,** perfazendo o valor total de: **R$1.189.680,02 (um milhão e cento e oitenta nove mil e seiscentos e oitenta reais e dois centavos).** A presente convocação decorre das irregularidades constatadas na entrega dos marmitex fornecidos pela Empresa **VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.095.352/0001-04.** A Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia **21/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período da ata originaria, na forma do Artigo 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Trindade, por meio do Departamento de Licitações. Fone:(62)3506-7032, ou pelo sítio eletrônico www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9CD38EDC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência.
CONTRATADA: CONSULTÂNIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à administração previdenciária própria até 31 de dezembro de 2026.
CONTRATO N°: 091/2023
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 23.510,88 (Vinte e três mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B8CEFD96

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência.
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos ao RPPS até 31 de dezembro de 2026.
CONTRATO N°: 006/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.924,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A24C002E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 781/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VIDEODEGLUTOGRAMA EM PACIENTE ENCAMINHADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: THAIS REGIS ALVES.
VALOR R$ 900,00 (Novecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 30 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:23D4834E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 010/PMA/2026

PORTARIA Nº 010/PMA/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66 da Lei 532/PMA/2025 – dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos e vencimentos do magistério do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar concessão de **gratificação de regência de classe** aos servidores estáveis do quadro do Magistério Público, lotados na unidade Escolar Dona Guiomar Almeida da Silva, correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o vencimento na referência do respectivo cargo de provimento efetivo do quadro permanente, em razão do efetivo exercício em sala de aula, constante do quadro a seguir:
EVENTO: 1356 – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA CLASSE

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo	Classe/Atual
740	Ana Paula de Souza	XXX503811-XX	Professor P-III	B/II
823	Camila Vieira da Silva	XXX104211-XX	Professor P-III	A/II
606	Cleudiene Leite do Carmo	XXX546311-XX	Professor P-III	B/I
595	Elykassia Luiz Pinheiro	XXX778511-XX	Professor P-III	B/II
604	Geliana Gomes de Pina Oliveira	Xxx100621-04	Professor P-III	B/I
821	Karla Christina Claudino	XXX947151-XX	Professor P-III	A/I
822	Janete Ramos Pereira	XXX231251-XX	Professor P-III	A/II
558	Jorcelina Pereira da Silva	XXX345111-XX	Professor P-III	C/II
594	Leopoldina Maria da Cruz	XXX929321-XX	Professor P-III	B/II
605	Maria Angélica Barbosa de Souza	XXX837451-XX	Professor P-III	B/II
642	Maria Aparecida da Silva	XXX670721-XX	Professor P-III	B/I
142	Tania Mara Mariano	XXX848741-XX	Professor P-III	C/II

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior produzirá efeito a partir do mês de janeiro de 2026, passando a integrar a remuneração do servidor enquanto permanecer na regência de classe.
Art. 3º A gratificação será cessada automaticamente caso o(a) servidor(a) venha a ser afastado(a) da regência de classe ou remanejado(a) para funções burocráticas/pedagógicas que não caracterizem a regência direta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (30 / 01 / 2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:CB4CAC98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 342/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MAQUINAS E EQUIPAMENTOS processo 342/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SEBASTIÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
22.01	22.01.26.122.2226.1275.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	7.586,96
22.01	22.01.26.122.2226.1275.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	7.586,96
22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	7.586,96
22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	7.586,96
TOTAL				**30.347,84**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	KIT STROBO MINI LED LUZ DE GRADE FRENTE ENFEITE CAMINHONETE CARRO LUZINHA FRONTAL VIATURA POLÍCIA GIROFLEX EFEITO PISCA	UND		2,0000	80,0000	160,0000
		SOPRADOR COSTALA GASOLINA 4 T, CILINDRADA (CM³) 56,5, POTÊNCIA					

1	4	(KW) 2,6, MODELO BR 420, VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 1,260, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) 80, FORÇA DE SOPRO (N) 19 MOTOR COMBUSTÃO PESO (KG) 9,1.	UND		1,0000	900,0000	900,0000
1	5	PERFURADOR SOLO TRADO GASOLINA 52CC C/3 BROCAS + EXTENSÃO	UND		1,0000	1.000,0000	1.000,0000
Total							**2.060,0000**

Total	**2.060,0000**

Empresa: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.489.366/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA VIBRATORIAA GASOLINA 4T 7.0HP 10.5KN 50X30CM, CILIDRADA 208CV, CILIDROS MONOCILINDRICO	UND		2,0000	4.080,3500	8.160,7000
Total							**8.160,7000**

Total	**8.160,7000**

Empresa: DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 64.370.618/0001-26

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	MEGAFONE DIMENSÕES DO PRODUTO: 34 X 22.5 X 29 CM DIMENSÕES DO MICROFONE: 9 X 5.5 X 4.2 CM POTÊNCIA: 50W CAPACIDADE DA BATERIA: 1500MAH ALCANCE DE TRANSMISSÃO: >700M (EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS) TEMPO DE ESPERA EM MODO DE REPOUSO: 8 HORAS DURAÇÃO DA GRAVAÇÃO: 240 SEGUNDOS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200HZ A 10KHZ TAXA DE DISTORÇÃO: MENOS DE 1% MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE FUNÇÕES DO PRODUTO: COMUNICAÇÃO POR VOZ / ALARME / GRAVAÇÃO / REPRODUÇÃO DE MÚSICAATRAVÉS DE PEN DRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA CARACTERÍSTICAS VANTAJOSAS: SOM ALTO, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO LONGA, FUNCIONALIDADES COMPLETAS, DIVERSIDADE DE CENÁRIOS DE APLICAÇÃO.	UND		1,0000	300,0000	300,0000
Total							**300,0000**

Total	**300,0000**

Empresa: GL TECH **CNPJ/CPF:** 49.130.334/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	6	SMARTPHONE NOVO, DE PRIMEIRO USO SISTEMA OPERACIONALANDROID (VERSÃO ATUAL OU RECENTE, COM SUPORTE AATUALIZAÇÕES), PROCESSADOR COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL E MULTITAREFA, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 128 GB,TELA MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS, COM BOA VISIBILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS, CÂMERATRASEIRA COM QUALIDADE SUFICIENTE PARA REGISTRO DE IMAGENS E VÍDEOS COM NITIDEZ, BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA PARA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO, CONECTIVIDADE: 4G OU SUPERIOR (PREFERENCIALMENTE 5G), WI-FI, BLUETOOTH E GPS, ENTRADA PARA CHIP COMPATÍVEL COM OPERADORAS NACIONAIS, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO EXTERNO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR E CABOS ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.	UND		3,0000	899,0000	2.697,0000
Total							**2.697,0000**

Total	**2.697,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
AMTTM, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:46F43848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27655/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Lotes 01 ao 04, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, inscrito no CPF sob o nº 913.831.961-68, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25, neste ato representada por Fábio Granieri de Oliveira, inscrito no CPF nº 363.959.191-72, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia/GO à Ata de Registro de Preços do Município de Nova Crixás/GO, no âmbito do Processo Administrativo nº 11604/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, com o objetivo de viabilizar a aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
12	AGULHA 13X4,5	UNI	DESCARPACK	48500	R$ 0,05	R$ 2.425,00
13	AGULHA 20X 5,5	UNI	DESCARPACK	48250	R$ 0,05	R$ 2.412,50

14	AGULHA 25X7	UNI	DESCARPACK	48250	R$ 0,05	R$ 2.412,50
15	AGULHA 25X8	UNI	DESCARPACK	48250	R$ 0,05	R$ 2.412,50
16	AGULHA 40X 12	UNI	DESCARPACK	48250	R$ 0,05	R$ 2.412,50
45	ANESTESIA TÓPICO 20% 30G	UNI	DFL	500	R$ 23,35	R$ 11.675,00
47	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTT	UNI	CREMER	20000	R$ 1,05	R$ 21.000,00
48	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 32,7G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTT	UNI	CREMER	15000	R$ 1,21	R$ 18.150,00
52	ATADURA DE CREPOM 6CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTO	UNI	CREMER	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
57	BASE RECORTÁVEL DE COLOSTOMIA	UNI	CASEX	500	R$ 1,71	R$ 855,00
77	CAMPO CIRURGICO 1,2X1,2 CM	UNI	ESTILO	5000	R$ 4,72	R$ 23.600,00
94	CAT GUT CROMADO 1.0 COM AGULHA 4 CM	CX	TECNOFIO	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
95	CAT GUT CROMADO 2.0 AG. FECHAMENTO GERAL E GINECOLOGICO E OBSTRETRICIA 75 CM MR CIR. 5 CM.	CX	TECNOFIO	500	R$ 89,95	R$ 44.975,00
102	CAT GUT SIMPLES 0 AG FECHAMENTO GERAL E GINECOLOGICO 75 CM MR CIR 4 CM	CX	TECNOFIO	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
103	CAT GUT SIMPLES 0 AG FECHAMENTO GERAL E GINECOLOGICO 75 CM MR CIR 5 CM	CX	TECNOFIO	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
105	CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 5 CM FECHAMENTO GERAL E GINECOLOGICO	CX	TECNOFIO	500	R$ 77,90	R$ 38.950,00
112	CAT GUT SIMPLES 5.0 AG 5 CM FECHAMENTO GERAL E GINECOLOGICO	CX	TECNOFIO	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
129	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 50CMX45CM, PESO MÍNIMO ACIMA DE 25G POR UNIDADE CONFORME NBR 14767. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS COM NO MÍNIMO 3 ENTRELACES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APR	UNI	MELHORMED	15000	R$ 1,18	R$ 17.700,00
164	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNI	BIOBASE	7500	R$ 0,90	R$ 6.750,00
168	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ICATU	UNI	ICATU	1500	R$ 8,20	R$ 12.300,00
188	FIO CATGUT 5-0 SIMPLES COM AGULHA 1/2 2CM CILINDRICA 70CM	UNI	SHALON	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00

217	FLUOR PARA BOCHECHO 1 LT/FRASCO	UNI	REYMER	300	R$ 24,75	R$ 7.425,00
223	FRALDA GERIÁTRICA TAM. XG	UNI	BIGRAL	2500	R$ 1,54	R$ 3.850,00
237	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	LONGLASS PHOTO	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
242	JALECO DESC MANGA LONGA COM GRAMATURA 40 C/PUNHO G	UNI	POLAR FIX	7500	R$ 2,00	R$ 15.000,00
246	KIT FRASCO COLETOR SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO, EM SELO D'GUA.CAPACIDADE 1 A 3 LITROS.	UNI	LAC MEDICAL	250	R$ 18,95	R$ 4.737,50
265	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 C/ PO	PAR	SUPER	12500	R$ 1,09	R$ 13.625,00
270	LUVA ESTERIL N°8,0	PAR	SUPER	12500	R$ 1,14	R$ 14.250,00
273	MACACAO IMPERMEÁVEL TAM. G	UNI	STEELGEN	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
274	MACACAO IMPERMEÁVEL TAM. M	UNI	STEELGEN	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
296	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 25X100	UNI	CIEX	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
327	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN - MASCULINA	UNI	WILTEX	1500	R$ 2,01	R$ 3.015,00
345	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	UNI	HOSPFLEX	150	R$ 22,20	R$ 3.330,00
362	SERINGA 20 ML COM BICO LUER LOCK	UNI	DESCARPACK	20000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
363	SERINGA 3 ML COM AGULHA C/ AG 25X7	UNI	DESCARPACK	25000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
382	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIA COM BALÃO	UNI	SOLIDOR	2500	R$ 2,35	R$ 5.875,00
385	SONDA DE FOLEY N 24 CX 10 UNID.2 VIA DUAS VIAS	UNI	SOLIDOR	2500	R$ 2,34	R$ 5.850,00
408	SONDA URETRAL Nº16	UNI	CPL	7500	R$ 0,60	R$ 4.500,00
410	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	UNI	MAQUIRA	7500	R$ 1,00	R$ 7.500,00
428	TUBO DE LATEX N 204 5MT	UNI	GOIAS	150	R$ 29,50	R$ 4.425,00
432	TUBO OROTRAQUEAL N 5,5 C/B	UNI	SOLIDOR	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
433	TUBO OROTRAQUEAL N 6,0 C/B	UNI	SOLIDOR	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
434	TUBO OROTRAQUEAL N 6,5 C/B	UNI	SOLIDOR	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
435	TUBO OROTRAQUEAL N 9,5 C/BALAO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
436	TUBO OROTRAQUEAL N°4 C/B	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
437	TUBO OROTRAQUEAL N°4,5 C/B	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
439	TUBO OROTRAQUEAL N°7 C/ BALÃO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
440	TUBO OROTRAQUEAL N°7,5 C/ BALÃO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
441	TUBO OROTRAQUEAL N°8,5 C/ BALÃO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
442	TUBO OROTRAQUEAL N°8.0 C/ BALÃO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
443	TUBO OROTRAQUEAL N°9,0 C/ BALÃO	UNI	SOLIDOR	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nova Crixás/GO, justifica-se pela vantajosidade na aquisição de materiais médico-hospitalares, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo celeridade no processo de aquisição e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A utilização da Ata decorre da necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da rede municipal de saúde, evitando desabastecimento e garantindo a regularidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município de Alexânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratante:

I – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;

II – Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;

III – Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;

IV – Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada:

I – Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;

II – Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;

III – Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

IV – Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A aquisição contratada terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:
Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Alexânia, 29 de janeiro de 2026
ASSINATURAS:
1 – AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ nº 19.442.190/0001-25

FÁBIO GRANIERI DE OLIVEIRA
CPF nº 363.959.191-72
Representante da Contratada

2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025
Matrícula: 26670-1

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D0352C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27662/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Lotes 01 ao 04, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, inscrito no CPF sob o nº 913.831.961-68, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25, neste ato representada por Fábio Granieri de Oliveira, inscrito no CPF nº 363.959.191-72, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia/GO à Ata de Registro de Preços do Município de Nova Crixás/GO, no âmbito do Processo Administrativo nº 13006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, com o objetivo de viabilizar a aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
2	ALAVANCA APICAL	UNI	QUINELATO	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
3	ALAVANCA SELDIN RETA N 2	UNI	QUINELATO	12	R$ 38,50	R$ 462,00
8	APARELHO DE AEROSSOL. NEBULAR 220 V	UNI	OMRON	250	R$ 94,90	R$ 23.725,00
18	BALDE DE DESINFECÇÃO DE ALMOTOLIS 30 LITROS	UNI	FAMI	12	R$ 289,00	R$ 3.468,00
20	BANDEIJA 21X11 5 CM	UNI	FAMI	15	R$ 63,00	R$ 945,00
23	BANDEJA AUXILIAR SUPORTE DE COLUNA PARA EQUIPO GNATUS	UNI	FAMI	10	R$ 279,80	R$ 2.798,00
24	BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL 8X20CM	UNI	FAMI	25	R$ 24,40	R$ 610,00
26	BANDEJA LISA RETANGULAR ECONOX 26X12X1,5 CM	UNI	FAMI	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
27	BANDEJA RETANGULAR 22X9 CM	UNI	FAMI	24	R$ 25,10	R$ 602,40
28	BANDEJA RETANGULAR 32X21X4 CM	UNI	FAMI	25	R$ 107,50	R$ 2.687,50
36	BOBINA DE GELO 550ML	UNI	TECHGEL	125	R$ 11,40	R$ 1.425,00
37	BOBINA DE GELO 700 ML	UNI	TECHGEL	125	R$ 15,30	R$ 1.912,50
38	BOBINA DE PAPEL PARA ELETRO 216X30	UNI	TECNOPRINT	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
42	BOLA SUIÇA 65 LIVELIP AZUL	UND	GYM BALL	10	R$ 58,00	R$ 580,00
45	CABO 38-ME03448A (CABO PINO BANANA)	UNI	IBRAMED	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
46	CABO DE ESPELHO	UNI	ABC	15	R$ 6,29	R$ 94,35
48	CAIXA DE REVELAÇÃO CÂMARA ESCURA DE	UNI	BIOTRON	4	R$ 242,90	R$ 971,60

	REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA					
49	CAIXA TERMICA 12 LITROS	UNI	AZU	2	R$ 45,50	R$ 91,00
51	CAIXA TERMICA DE 20 LITROS	UNI	AZU	5	R$ 61,60	R$ 308,00
52	CAIXA TERMICA DE 24 LITROS	UNI	AZU	5	R$ 66,50	R$ 332,50
55	CANELEIRA DE 2 KG PAR	UNI	YANGFIT	20	R$ 23,80	R$ 476,00
63	CINTO TIPO ARANHA PARA PRANCHA ADULTO	UNI	CONSTAMED	75	R$ 55,92	R$ 4.194,00
64	CINTO TIPO ARANHA PARA PRANHCA INFANTIL	UNI	CONSTAMED	25	R$ 46,12	R$ 1.153,00
67	COLAR CERVICAL ISRAELITA ADULTO	UNI	BRASIL	249	R$ 458,00	R$ 114.042,00
83	CUBA RIN INOX	UNI	ABC	10	R$ 65,00	R$ 650,00
90	DISCO DE EQUILIBRIO	UNI	YANGFIT	5	R$ 78,40	R$ 392,00
99	ESPÁTULA 24	UNI	INDUSBELLO	15	R$ 12,60	R$ 189,00
102	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 4	UNI	INDUSBELLO	125	R$ 129,50	R$ 16.187,50
108	ESPELHO DE MAO ODONTOLOGICO	UNI	ABC	15	R$ 27,99	R$ 419,85
117	FORCEPS AD 16 ICE	UNI	ICE	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
121	FORCEPS ADULTO NR 150	UNI	ICE	25	R$ 119,00	R$ 2.975,00
125	HALTER 2 KG PAR	UNI	YANGFIT	10	R$ 21,00	R$ 210,00
126	HALTER 3 KG PAR	UNI	YANGFIT	10	R$ 24,50	R$ 245,00
127	HOLLEMBACK N 3	UNI	GOLGRAN	30	R$ 14,56	R$ 436,80
129	JOGOS DE BARRA COM ESPALDAR	UNI	GALLANT	19	R$ 629,30	R$ 11.956,70
132	KIT DE 12 CONES PARA ATIVIDADE FISICA	UNI	MUVIN	10	R$ 45,50	R$ 455,00
135	KIT DE OXIGENIO COMPLETO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNI	HOSPICENTER	500	R$ 27,40	R$ 13.700,00
138	LAMPADA PAR OTOSCOPIO	UNI	JPN	10	R$ 22,48	R$ 224,80
139	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO	UNI	JPN	150	R$ 15,40	R$ 2.310,00
140	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UNI	BIOLAND	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
155	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	RHINO	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
157	OXIMETRO DE DEDO	UNI	G TECH	25	R$ 36,33	R$ 908,25
159	PAPAGAIO INÓX 1 L	UNI	FAMI	30	R$ 129,50	R$ 3.885,00
162	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 16,71	R$ 417,75
163	PINÇA ADSON SIMPLES 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 21,69	R$ 542,25
164	PINÇA ALLES 20 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
167	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	UNI	GOLGRAN	12	R$ 20,50	R$ 246,00
168	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNI	GOLGRAN	12	R$ 19,30	R$ 231,60
171	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL 16 CM	UNI	GOLGRAN	12	R$ 17,49	R$ 209,88
173	PINÇA CLINICA (ODONTOLÓGICA)	UNI	GOLGRAN	30	R$ 12,55	R$ 376,50
175	PINÇA DE HASTEAD (MOSQUITO) CURVA DENTE DE RATO	UNI	GOLGRAN	25	R$ 27,15	R$ 678,75
176	PINÇA DE HASTEAD (MOSQUITO) RETA DENTE DE RATO	UNI	GOLGRAN	25	R$ 27,22	R$ 680,50
177	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 24,38	R$ 609,50
178	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTERIA UTERINA	UNI	GOLGRAN	12	R$ 85,30	R$ 1.023,60
179	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA PARA CURATIVO 16CM	UNI	GOLGRAN	1	R$ 61,59	R$ 61,59
180	PINÇA FOESTER 18 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 49,08	R$ 1.227,00
181	PINÇA FOESTER 25 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 72,25	R$ 1.806,25
182	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 25,98	R$ 649,50
183	PINÇA HEMOSTATICA DE CRILLE CURVA 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 30,88	R$ 772,00
184	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 32,73	R$ 818,25
188	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 37,18	R$ 929,50
189	PINÇA HEMOSTATICA RETA 16 CM	UNI	GOLGRAN	24	R$ 35,00	R$ 840,00
190	PINÇA HISTEROMETRO COLLIN 28 CM	UNI	GOLGRAN	12	R$ 66,62	R$ 799,44
191	PINÇA KELLY RETA N° 12	UNI	GOLGRAN	25	R$ 46,72	R$ 1.168,00
195	PINÇA KELLY CURVA COM DENTE 16CM (HEMOSTÁTICA)	UNI	GOLGRAN	2	R$ 47,52	R$ 95,04
199	PINÇA KOCHER CURVA LONGA COM DENTE DE 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 41,22	R$ 1.030,50
200	PINÇA KOCHER CURVA LONGA COM DENTE DE 20 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 100,70	R$ 2.517,50
203	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 67,75	R$ 1.693,75
204	PINÇA LONGUETE	UNI	GOLGRAN	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
206	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UNI	GOLGRAN	15	R$ 244,85	R$ 3.672,75
207	PINÇA RANDAL 23 CURVA	UNI	GOLGRAN	15	R$ 222,80	R$ 3.342,00
209	PLATAFORMA / PARALELA FISIOTERAPIA 0,3 METROS	UNI	PERUMAR	2	R$ 2.793,00	R$ 5.586,00
211	PORTA AGULHA HEGAR N° 18	UNI	GOLGRAN	25	R$ 56,61	R$ 1.415,25
213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNI	GOLGRAN	25	R$ 34,84	R$ 871,00
215	PORTA AGULHA MAYO REGAR VIDEA 18 CM	UNI	GOLGRAN	15	R$ 325,00	R$ 4.875,00
216	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVÉL	UNI	GOLGRAN	25	R$ 19,29	R$ 482,25
218	PORTA LÂMINA COM ESPAÇOS	UNI	GOLGRAN	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
224	ROLO HOT	UNI	ORTHO PAUHER	30	R$ 55,99	R$ 1.679,70
225	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO MEDIDAS 60X26X16 CM	UNI	ARKTUS	10	R$ 86,10	R$ 861,00
226	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO MEDIDAS 60X26X162CM	UNI	ARKTUS	10	R$ 99,40	R$ 994,00
229	SENSOR DE FLUXO ADULTO P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED	UNI	OXYMAG	5	R$ 255,50	R$ 1.277,50
230	SENSOR PARA OXIMETRO TIPI Y ADULTO	UNI	CONTEC	500	R$ 244,66	R$ 122.330,00
231	SENSOR PARA OXIMETRO TIPI Y NEO NATAL	UNI	CONTEC	100	R$ 244,20	R$ 24.420,00
232	SENSOR PARA OXIMETRO TIPI Y PEDIATRICO	UNI	CONTEC	1000	R$ 243,26	R$ 243.260,00
241	TALA FÁCIL EM E V A TAM G 86 X 10 - TALA ORTOPÉDICA ARAMADA MALEÁVEL -	UNI	MSO	150	R$ 28,60	R$ 4.290,00
247	TERMOMETRO TIPO CAPELA (FICA DENTRO DA GELADEIRA)	UNI	INCOTERM	10	R$ 104,66	R$ 1.046,60
261	TESOURA DE SIMS RETA- 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA 20 CM	UNI	FAMI	25	R$ 46,10	R$ 1.152,50

262	TESOURA DE SIMS RETA- 2 PONTAS FINAS 20 CM	UNI	FAMI	25	R$ 45,40	R$ 1.135,00
275	TESOURA RETA MATZEMBAUM 18 CM	UNI	FAMI	15	R$ 34,15	R$ 512,25

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
A adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nova Crixás/GO, justifica-se pela vantajosidade na aquisição de materiais médico-hospitalares, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo celeridade no processo de aquisição e a adequada aplicação dos recursos públicos.
A utilização da Ata decorre da necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da rede municipal de saúde, evitando desabastecimento e garantindo a regularidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município de Alexânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Obrigações da Contratante:
I – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
II – Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
III – Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
IV – Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada:
I – Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;
II – Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;
III – Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
IV – Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A aquisição contratada terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:
Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Alexânia, 30 de janeiro de 2026
ASSINATURAS:
1 – AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ nº 19.442.190/0001-25

FÁBIO GRANIERI DE OLIVEIRA
CPF nº 363.959.191-72
Representante da Contratada

2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025
Matrícula: 26670-1

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DD8045E0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 594/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MAQUINÁRIO processo 594/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.53	10.53.15.452.1015.1113.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	64.199,21
TOTAL				**64.199,21**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	ROÇADEIRA LATERALA GASOLINA PROFFSONAL COM AS ESPECIFICAÇOES MINIMAS: PRODUZIDA POR INDÚSTRIA COM SEDE NO BRASIL, HÁ MAIS DE 10 ANOS, CUJAASSISTÊNCIATÉCNICA NÃO ESTEJA LOCALIZADA, EM RAIO SUPERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILÔMETROS DE DISTÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. POTÊNCIA 1,8CV CILINDRADA (CM³) 30,8 FERRAMENTA DE CORTE LÂMINA PESO (KG) 6,3KG NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 112 MOTOR 2 TEMPOS GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO.	UNIDADE		10,0000	1.000,0000	10.000,0000
Total							**10.000,0000**

Total	**10.000,0000**

Empresa: CASA DO CAMPO DEBA LTDA **CNPJ/CPF:** 02.598.300/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	MOTOSSERRAA GASOLINA COM AS ESPECIFICAÕES MINIMAS: PRODUZIDA POR INDÚSTRIA COM SEDE NO BRASIL, HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS, CUJAASSISTÊNCIATÉCNICA NÃO ESTEJA LOCALIZADA, EM RAIO SUPERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILÔMETROS DE DISTÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 61.5 CM³ POTÊNCIA: 2.9 KW COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO (MIN-MAX): 38 CM - 70 CM TIPO DE SABRE: GRANDE TORQUE MÁXIMO: 3,6 NM CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 500 G/KWH RPM MÁXIMO: 12000 RPM VELOCIDADE EM MARCHA LENTA: 2500 RPM DIÂMETRO DO CILINDRO: 48 MM CURSO DO CILINDRO: 34 MM RUÍDO: 117 DB (A) VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: 0,4 LITROS TIPO DO LUBRIFICANTE: 50:1 VIBRAÇÃO: 6,9 M/S² GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO.	UNIDADE		2,0000	1.399,0000	2.798,0000
Total							**2.798,0000**

Total	**2.798,0000**

Empresa: FEDERAL MED HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 41.767.378/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	SOPRADOR A COMBUSTÃO: COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDA POR INDÚSTRIA COM SEDE NO BRASIL, HÁ MAIS DE 10 ANOS, CUJAASSISTÊNCIATÉCNICA NÃO ESTEJA LOCALIZADA, EM RAIO SUPERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILÔMETROS DE DISTÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. A COMBUSTÃO; CILINDRADA MÁXIMA: 60,00 CM3 POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 3 HP (3,5 KW); VOLUME DE AR 1080 M³/COMBUSTÍVEL: GASOLINA; VOLUME MÍNIMO DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 2,00 LITROS; PESO SEM COMBUSTÍVEL E SEM CONJUNTO DE CORTE (MÁX): 11,50KG; GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO.	UNIDADE		1,0000	1.300,0000	1.300,0000
Total							**1.300,0000**

Total	**1.300,0000**

Empresa: HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ/CPF:** 00.507.061/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM AS ESPECIFICAÇOES MINIMAS. PRODUZIDA POR INDÚSTRIA COM SEDE NO BRASIL, HÁ MAIS DE 05(CINCO) ANOS, CUJAASSISTÊNCIATÉCNICA NÃO ESTEJA LOCALIZADA, EM RAIO SUPERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILÔMETROS DE DISTÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CILINDRADA: 452CC POTÊNCIA: 15HP COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU DISEL ACIONAMENTO DA PLATAFORMA DE CORTE: ELÉTRICO MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO	UNIDADE		1,0000	20.999,0000	20.999,0000

		LARGURA DE CORTE: 95 CM AJUSTE DAALTURA DE CORTE: ALAVANCA ALTURA DE CORTE: 25 - 100 MM NÍVEIS DE AJUSTE DAALTURA DE CORTE: 6 TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA VELOCIDADE MÁXIMA: 9KM/H SEGURANÇA: SENSOR NO BANCO.					
Total							**20.999,0000**

Total	**20.999,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:07B46538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 010/2026 -IPARD

CONTRATO N° 010/2026

Processo nº18816/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.446.228/0001-12, sediado(a) na Rua Libero Badaro N° 300, Andar 2, setor: Centro CEP: 01.008-000, na cidade de: São Paulo - SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pelo SR. **RICARDO TADEU MARTINS**, economista, brasileiro, portador do CPF nº 032.337.168-00 e carteira de Identidade n° 12316135 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18816/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (CP RPPS CGINV I).	SVÇ	4	R$ 334,00	R$ 1.336,00
VALOR TOTAL:		**R$ 1.336,00**			

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 28/01/2026 a 28/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 1.336,00 (Hum mil e trezentos e trinta e seis reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, específicas para as descrições citadas acima.

Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Mozaniel Alves da Silva lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Assessor Especial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 28 de JANEIRO de 2026

Município De Aparecida Do Rio Doce - GO
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Associacao Dos Analistas E Profissionais De Investimento Do Mercado De Capitais Do Brasil – APIMEC Brasil
RICARDO TADEU MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____

2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:95F16CE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.

CONTRATO N. 001/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º

13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2°via DGPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 09.469.010/0001-45, sediada no município de Itumbiara-GO, neste ato representada por seu representante legal **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 001/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 001/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 25.023,48 (Vinte e cinco mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) que equivalem a 12 parcelas reajustadas conforme o índice do IPCA de 4,26% no valor de R$ 2.085,29 (Dois mil e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SUAS/WEB, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DE SERVIÇOS E DOS IGD SUAS E IGD PBF, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO DE GOIÁS	R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00	12	R$ 2.085,29	0	R$ 25.023,48
Valor total original da ARP								R$ 24.000,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 25.023,48	
Valor do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 49.023,48	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 29 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Atitude Consultoria - Projetos Sociais, Educacionais, Culturais E Esportivos LTDA
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7992A1BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2026	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO:	**THIAGO ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS**
VALOR:	R$ 36.000,00
DATA:	23/01/2026
VIGÊNCIA:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	02.06.15.452.1501.2.024.3.3.90.36FICHA 141 FONTE 100
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 4849
PROCESSO:	37/2026

CONTRATO 020/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS -GO E A SRA.THIAGO ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás***, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44, neste ato representado através de seu Prefeito Municipal, o **Sr. Michael Pereira dos Santos,** residente e domiciliado neste município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás*** denominado apenas **CONTRATANTE** e de outro lado a SRA.**THIAGO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ: 21.636.310/0001-77 com endereço na AV. ANTONIO BORGES CAMPOS, VILA PALESTINA/FIRMINOPOLIS/GO, resolve de conformidade com o contido nos Processo nº 37/2026, e DISPENSA Nº 4849, do presente instrumento de Contrato, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

II – DO OBJETO:

É objeto da presente CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	12	MESES	R$ 3.000,00	R$36.000,00
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00					

III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

(3.1) DA CONTRATANTE:
(3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;
(3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;
(3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
(3.1.4) Poderá o CREDENCIANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CCONTRATANTE;
b) faltas sem justificativas;
3.2 – DO CONTRATADO:
(3.2.1) Prestar serviços conforme cargo escrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE;
(3.2.1) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
(3.2.3) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a Tabela aprovada pela Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
O pagamento será depositado em conta corrente por meio de DOC ou TED, mensalmente, no quantitativo limitado apenas aos serviços de fato prestados, mediante a apresentação de nota fiscal/recibo de pagamento.
O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato de vigorará no período de **Janeiro a Dezembro de 2026.**

VII – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) do valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 12(doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00(três mil reais).

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária;

02.06.15.452.1501.2.024.3.3.90.36FICHA 141 FONTE 100

Parágrafo Único: o valor supracitado, por ser meramente estimativo e poderá ser aditivado ou suprimido, conforme definido pela Administração.

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público e, no que couberem, as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos nos artigos 105 e 106 ambos na Lei n° 14.133/2021 observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência da contratação é de **Janeiro a Dezembro de 2026**, na forma do artigo n° 105 e n° 106 da Lei 14.133, de 2021. Não será possível a prorrogação contratual em razão da natureza da contratação.

X – DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. N° 92, XIV, da Lei n° 14.133/2021, o Credenciado poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O Credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o(a) CONTRATADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

XIV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto:
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

XV – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca Aurilândia-Go, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

Cachoeira de Goiás – GO, 23 de Janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

THIAGO ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

(01) _____
CPF:

(02) _____
CPF:

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DD44F6CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2025

Prefeitura Municipal de Goianira
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 14653/2025 Prefeitura Municipal de Goianira - PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2025, Registro de preços para prestação de serviços de assistência, suporte técnico, operação e manutenção preventiva e corretiva de nobreak com fornecimento de mão de obra, de materiais e de insumos.
.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei 14.133/2021, com modificações posteriores, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 015/2025**, objetivando, a Registro de preços para prestação de serviços de assistência, suporte técnico, operação e manutenção preventiva e corretiva de nobreak com fornecimento de mão de obra, de materiais e de insumos.

., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Goianira, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MFC PRODUTOS E SERVIÇOS , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.364.408/0001-52 estabelecida na RUA XINGU nº 90QD01 LT38 Bairro VILA AGUIAR GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE	NOME LOTE	VALOR
1	**Lote 01**	R$ 530.000,00

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	Valor
1	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak NHS Laser Senoidal 3500VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada esaida de energia, ventilação e limpeza da placa logica.)		DATA PRINT	12	Unidade	R$ 0,00
2	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak KSB CR Energia 700VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada esaida de energia, ventilação e limpeza da placa logica.)		DATA PRINT	50	Unidade	R$ 0,00
3	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak NHS Laser Senoidal		DATA PRINT	5	Unidade	R$ 0,00
	5000VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada e saida de energia, ventilação elimpeza da placa logica.)					
4	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak SMS Manger Net4+ 1500 VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada e saida de energia, ventilação elimpeza da placa logica.)		DATA PRINT	61	Unidade	R$ 0,00
5	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak SMS NET4+ 700 VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada e saida de energia, ventilação elimpeza da placa logica.)		DATA PRINT	110	Unidade	R$ 0,00
6	Manuntenção Preventiva semestral de nobreak SMS Power Sinus 2400 VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada esaida de energia, ventilação e limpeza da placa logica.)		DATA PRINT	50	Unidade	R$ 0,00
7	Manutenção Preventiva semestral de nobreak TS Shara UPS Senoidal 3200 VA (Limpeza, conferencia de capacitores, transistores, modulo de potencia, diodos, resistores, comferencia de tensão de entrada e saida de energia, ventilação elimpeza da placa logica.)		DATA PRINT	9	Unidade	R$ 0,00
8	Reparao no Carregador nobreak TS Shara UPS Senoidal 3200 VA		DATA PRINT	13	Unidade	R$ 0,00
9	Reparao no Carregador nobreak NHS Laser Senoidal 5000VA		DATA PRINT	5	Unidade	R$ 0,00
10	Reparo do carregador do Nobreak SMS Manger Net4+ 1500VA		DATA PRINT	102	Unidade	R$ 0,00
11	Reparo no Carregador do Nobreak SMS Power Sinus NG 2400VA		DATA PRINT	48	Unidade	R$ 0,00
12	Reparo no Carregador nobreak NHS Laser Senoidal 3500VA		DATA PRINT	10	Unidade	R$ 0,00
13	Reparo no Carregador nobreak SMS NET4+ 700 VA		DATA PRINT	95	Unidade	R$ 0,00
14	Reparo no Circuito de Controle de nobreak KSB CR Energia 700VA		DATA PRINT	45	Unidade	R$ 0,00
15	Reparo no Circuito de Controle de nobreak SMS Power Sinus 2400 VA		DATA PRINT	44	Unidade	R$ 0,00
16	Reparo no Circuito de Controle nobreak NHS Laser Senoidal3500VA		DATA PRINT	12	Unidade	R$ 0,00
17	Reparo no Circuito de Controle nobreak NHS Laser Senoidal5000VA		DATA PRINT	6	Unidade	R$ 0,00
18	Reparo no Circuito de Controlenobreak SMS Manger Net4+ 1500 VA		DATA PRINT	63	Unidade	R$ 0,00
19	Reparo no Circuito de Controle nobreak SMS NET4+ 700 VA		DATA PRINT	108	Unidade	R$ 0,00
20	Reparo no Circuito de Controle nobreak TS Shara UPS Senoidal3200 VA		DATA PRINT	14	Unidade	R$ 0,00
21	Reparo no Modulo de Potencia do nobreak KSB CR Energia 700VA		DATA PRINT	47	Unidade	R$ 0,00
22	Reparo no Modulo de Potencia do nobreak NHS Laser Senoidal 3500VA		DATA PRINT	9	Unidade	R$ 0,00
23	Reparo no Modulo de Potencia do nobreak SMS Manger Net4+ 1500 VA		DATA PRINT	50	Unidade	R$ 0,00
24	Reparo no Modulo de Potencia do nobreak SMS Power Sinus 2400 VA		DATA PRINT	42	Unidade	R$ 0,00
25	Reparo no Modulo de Potencia donobreak TS Shara UPS Senoidal 3200 VA		DATA PRINT	15	Unidade	R$ 0,00
26	Reparo no Modulo de Potencia nobreak NHS Laser Senoidal 5000VA		DATA PRINT	9	Unidade	R$ 0,00
27	Troca Cabo de alimentação de energia para o Nobreak NHS Laser Senoidal 3500VA		DATA PRINT	8	Unidade	R$ 0,00
28	Troca Cabo de alimentação de energia para o de nobreak KSB CREnergia 700VA		DATA PRINT	45	Unidade	R$ 0,00
29	Troca Cabo de alimentação de energia para o nobreak NHS LaserSenoidal 5000VA		DATA PRINT	6	Unidade	R$ 0,00
30	Troca Cabo de alimentação de energia para o nobreak SMS MangerNet4+ 1500 VA		DATA PRINT	42	Unidade	R$ 0,00
31	Troca Cabo de alimentação deenergia para o nobreak SMS NET4+ 700 VA		DATA PRINT	91	Unidade	R$ 0,00
32	Troca Cabo de alimentação deenergia para o nobreak SMS Power Sinus 2400 VA		DATA PRINT	39	Unidade	R$ 0,00
33	Troca Cabo de alimentação de energia para o nobreak TS Shara UPS Senoidal 3200 VA		DATA PRINT	14	Unidade	R$ 0,00

34	Troca de coller de ventilação nobreak SMS NET4+ 700 VA		DATA PRINT	110	Unidade	R$ 0,00
35	Troca de coller de ventilação de nobreak KSB CR Energia 700VA		DATA PRINT	50	Unidade	R$ 0,00
36	Troca de coller de ventilação de nobreak NHS Laser Senoidal 3500VA		DATA PRINT	9	Unidade	R$ 0,00
37	Troca de coller de ventilação de nobreak SMS Manger Net4+ 1500VA		DATA PRINT	65	Unidade	R$ 0,00
38	Troca de coller de ventilação de nobreak SMS Power Sinus 2400 VA		DATA PRINT	43	Unidade	R$ 0,00
39	Troca de cooler de ventilação de nobreak NHS Laser Senoidal 5000VA		DATA PRINT	6	Unidade	R$ 0,00
40	Troca de cooler de ventilação de nobreak TS Shara UPS Senoidal 3200 VA		DATA PRINT	18	Unidade	R$ 0,00
41	Troca do banco de bateria (12V 7Ah) e reparo no circuito do carregadordos Nobreaks - KSB CR energia 700VA		DATA PRINT	50	Unidade	R$ 0,00
					Total do Lote	R$ 0,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 530.000,00
TOTAL DO CERTAME	R$ 530.000,00

Prefeitura Municipal de Goianira Comissão Permanente de Licitação

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

GOIANIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD9147B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 30/01/2026 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	020/2026	STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA	043.971.311-04	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

Goiatuba-Go, 30 de Janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9790F24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
69 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 30/01/2026 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	019/2026	CAMILA MAROLINA DIAS MARTINS	048.944.191-22	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
2	021/2026	BRUNA CRISTINA SILVA ALMEIDA MORAES	066.452.621-75	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 12.954,00

Goiatuba-Go,30 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1CEEA66D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) METROS DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, BEM COMO DE 01 (UMA) PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 M X 0,90 M, processo 30/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) METROS DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, BEM COMO DE 01 (UMA) PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 M X 0,90 M, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA.	UN		1,0000	8.000,0000	8.000,0000
Total							**8.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 26 de janeiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DC0FB6DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2021.

Processo Administrativo nº 7131/2025
Pregão Presencial nº 024/2021
Assunto: Sexto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 066/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 64.750,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 066/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades de Secretaria Agricultura, Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Controladoria	03.05.04.122.0414.2.011.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Finanças	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbano	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39
Manutenção Atividades Procuradoria Municipal	03.03.02.061.0214.2.007.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:ED263751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 01 º TERMO ADITIVO DA ADESÃO DE ARP Nº 004/2024-PROCESSO LICITATORIO Nº34/2024

FUNDAMENTAÇÃO:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Nº CONTRATO/ADITIVO:	1° TERMO ADITIVO – ADESÃO N° 011/2024
TIPO DE CONTRATO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025
CONTRATANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE, TRINDADEPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE, FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS, PROCON/TRINDADE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
CONTRATADO (A):	**GM NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MG SOB O Nº 18.840.022/0001-25**
OBJETO:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO SALDO GERADO PELA ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 – MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES – BAHIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E SEUS FUNDOS.**
VALOR TOTAL:	**R$5.539.104,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUATRO REAIS)**
PRAZO DE VIGÊNCIA:	03/01/2026 até 03/012027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.37.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 03.46.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.37.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE; 08.01.08.245.0837.1433.3.3.90.37.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL; 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00-FEMBOM; 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00-FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL; 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2026
GESTOR DO EXECUTIVO:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
GESTORA DO FMS:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
GESTORA DO FMAS:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
GESTOR DO FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
GESTOR DO FME E FUNDEB:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRINDADE-PREV:	FABRICIO ALVES TOMAZ
GESTOR FEMBOM:	TENENTE CORONEL QOC FABIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO PROCON:	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
GESTOR DE CONTRATO:	WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA,
FISCAIS DE CONTRATO:	WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, FERNANDA COSTA ARAUJO, JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE, PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.
MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5DEEC801



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC MUN.DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
148	3	11	27	812	2714	2.024	3.3.90.30	100	Municipal	17.006,52

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.754.186/0001-51, estabelecida no endereço RUA X 9, QUADRA05 LOTE 11, SITIOS SANTA LUZIA, 74.922-550, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	BOMBA DE ENCHER BOLA	SCALYBU	2,00	UN	32,00	32,00
2/1	Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5	GPTRONICS	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
TOTAL VENCEDOR						1.664,00

DAKAR ESPORTES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.332.450/0001-63, estabelecida no endereço Rua CAMPINAS, QUADRA01A LOTE 01, 204, VI BOA SORTE, 74.530-240, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/8	BOLA FUTEBOL CAMPO SOCIETY -	TOPPER	8,00	UN	100,00	100,00

1/9	BOLA DE FUTSAL -	PENALTY	6,00	UN	380,00	380,00
TOTAL VENCEDOR						3.080,00

LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.844.009/0001-59, estabelecida no endereço RUA CACULE, JARDIM PETROPOLIS, 76270000, JUSSARA - ESTADO DE GOIAS.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/6	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL	GISMAR	1,00	UN	2.850,00	2.850,00
TOTAL VENCEDOR						2.850,00

M. CLEBER FERREIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.085.345/0001-51, estabelecida no endereço AV CARLOS HUGUENEY, SALA 02, 727, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR)	MASTER	1,00	UN	344,00	344,00
1/2	PAR DE REDE (OFICIAL) P TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY	MASTER	6,00	UN	584,00	584,00
1/3	APITO FOX 40	PENALTY	2,00	UN	29,90	29,90
1/5	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR)	MASTER	1,00	UN	764,00	764,00
1/7	CALIBRADOR PARA BOLAS, TIPO CANETA	PENALTY	2,00	UN	39,90	39,90
1/10	TIMER CRONÔMETRO DIGITAL	MONALIZA	1,00	UN	54,90	54,90
TOTAL VENCEDOR						4.806,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC MUN.DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO,
aos 29/01/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:3355F49D

